

MUNICÍPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 28/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS QUE APRESENTEM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.
02	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM CAMINHÕES QUE APRESENTEM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.
03	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.

Justificativa: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE DIAGNOSTICAR OS DEFEITOS OCULTOS DE MAQUINAS E CAMINHÕES, PARA POSTERIOR REPAROS, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO E POSTERIOR UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS GERAIS E VIAS DE ACESSOS DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.

A municipalidade na eminente busca pela modernização, atualização, melhoria continuada dos processos existentes na administração pública e atendimento as novas legislações que passam a vigorar, tem por objetivo a contratação de profissional técnico através de pessoa jurídica que fará um acompanhamento de todos os setores e atendimento aos procedimentos a fim de evitar erros/vícios ou, então, corrigi-los.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 08 de agosto de 2022.



OLIR ROQUE GONZATTI
CPF 729.840.159-91

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A/C COMPRAS

CH DIA 21/06/2022

ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA HORA HOMEM TRABALHADA

LOTE 01

SERVIÇOS MECÂNICOS PARA DIAGNOSTICO EM MAQUINAS QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DAS MAQUINAS E EMISSÃO DE LAUDOS QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA POSTERIOR CONSERTO DAS MESMAS

1500 HORAS

180,00 REAIS A HORA

LOTE 02

SERVIÇOS MECÂNICOS PARA DIAGNOSTICO EM CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDOS QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA POSTERIOR CONSERTO DOS MESMOS

1000 HORAS

180,00 REAIS A HORA

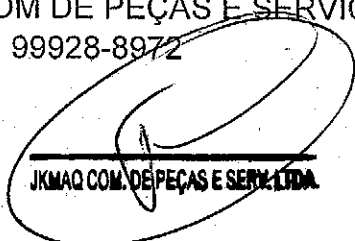
LOTE 03

SERVIÇOS MECÂNICOS PARA DIAGNOSTICO EM MAQUINAS AGRICOLAS QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DAS MAQUINAS AGRICOLAS E EMISSÃO DE LAUDOS QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA POSTERIOR CONSERTO DOS MESMOS

1000 HORAS

180,00 REAIS A HORA

JKMAQ COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
FONE (49) 99928-8972



10.480.731/0001-35
255.738.064
JKMAQ COMÉRCIO D
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.
RUA: BOM JESUS 258-D
B: SEMINÁRIO CEP: 89.813-170
CHAPECÓ - SC

MUNICIPIO DE PALMITOS

CNPJ-85.361.863/0001-47

RUA INDEPENDENCIA, 100- FONE:3647-9600

ORÇAMENTO

SECRETARIA: DMER

FORNECEDOR: BR comercio de peças e serviços

CNPJ: 15.402.475-0001-81

RUA: Rodovia SC 41430 centro SC-283

QUANT	MATERIAIS/PEÇAS/SERVIÇOS	VALOR UN	TOTAL
LOTE-01	Serviços mecânicos para diagnóstico em maquinas que apresentam defeitos ocultos incluindo desmontagem e montagem das maquinas e emissão de laudos que aponte o defeito e indique as peças de reposição para posterior conserto das mesmas.	190,00	190,00
LOTE-02	Serviços mecânicos para diagnóstico em caminhões que apresentam defeitos ocultos incluindo desmontagem e montagem dos caminhões, e emissão de laudos que aponte o defeito e indique as peças de reposição para posterior conserto dos mesmos.	160,00	160,00
LOTE-03	Serviços mecânicos para diagnósticos em maquinas agrícolas que apresentam defeitos ocultos incluindo desmontagem e montagem das maquinas agrícolas e emissão de laudos que aponte o defeito e indique peças de reposição para posterior conserto.	180,00	180,00

Palmitos (SC),

MUNICIPIO DE PALMITOS

CNPJ-85.361.863/0001-47

RUA INDEPENDENCIA,100- FONE:3647-9600

ORÇAMENTO

SECRETARIA: DMER

FORNECEDOR: <i>Fornearia Goncalves</i>
CNPJ: <i>23.585.125/0001-26</i>
RUA: <i>Acesso a Rodovia SC 283 N. 141</i>

QUANT	MATERIAIS/PEÇAS/SERVIÇOS	VALOR UN	TOTAL
LOTE-01	Serviços mecânicos para diagnósticos em maquinas que apresentam defeitos ocultos incluindo desmontagem e montagem das maquinas e emissão de laudos que aponte o defeito e indique as peças de reposição para posterior conserto das mesmas.	<i>160,00</i>	
LOTE-02	Serviços mecânicos para diagnósticos em caminhões que apresentam defeitos ocultos incluindo desmontagem e montagem dos caminhões, e emissão de laudos que aponte o defeito e indique as peças de reposição para posterior conserto dos mesmos.	<i>180,00</i>	
LOTE-03	Serviços mecânicos para diagnósticos em maquinas agrícolas que apresentam defeitos ocultos incluindo desmontagem das maquinas agrícolas e emissão de laudos que aponte o defeito e indique as peças de reposição para posterior conserto.	<i>160,00</i>	

Palmitos (SC),

Monica F. Goncalves

FORNEARIA GONÇALVES
CNPJ: 23.585.125/0001-26

MONICA FASBINDER GONÇALVES
CNPJ 23.585.125/0001-26
Rod. SC 282, n° 141 - Centro
89887-000 - Palmitos - SC

MUNICIPIO DE PALMITOS

CNPJ-85.361.863/0001-47

RUA INDEPENDENCIA, 100- FONE:3647-9600

ORÇAMENTO

SECRETARIA: DMER

FORNECEDOR: *Alcir c. Pessato*
CNPJ: *03 632 736 0001 70*
RUA: *Nereu Ramos 85*

QUANT	MATERIAIS/PEÇAS/SERVIÇOS	VALOR UN	TOTAL
LOTE-01	Serviços mecânicos para diagnóstico em máquinas que apresentam defeitos ocultos incluindo desmontagem e montagem das máquinas e emissão de laudos que aponte o defeito e indique as peças de reposição para posterior conserto das mesmas.	<i>290,00</i>	
LOTE-02	Serviços mecânicos para diagnóstico em caminhões que apresentam defeitos ocultos incluindo desmontagem e montagem dos caminhões, e emissão de laudos que aponte o defeito e indique as peças de reposição para posterior conserto dos mesmos.	<i>170,00</i>	
LOTE-03	Serviços mecânicos para diagnósticos em máquinas agrícolas que apresentam defeitos ocultos incluindo desmontagem e montagem das máquinas agrícolas e emissão de laudos que aponte o defeito e indique peças de reposição para posterior conserto.	<i>140,00</i>	

Palmitos (SC),

Alcir Carlos Pessato - ME
CNPJ-03.632.736/0001-70
Inscr. Est. 254.010.245
R. Nereu Ramos, 85 - B. Progresso - Palmitos/SC

Alcir c. Pessato

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

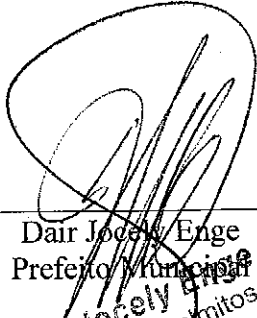
Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: . REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 11 de agosto de 2022



Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal
Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Protocolo

Pregão Presencial nº 28/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MÊCÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 24/08/2022

Data de abertura dos envelopes: 24/08/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: _____ Nome completo do responsável da empresa _____

CNPJ: _____ / _____ RG ou CPF do responsável _____

Rua: _____

Cidade: _____ UF: _____ Data da retirada _____ hora _____

CEP: _____ Assinatura do responsável _____

Fone: (____) _____ E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 24/08/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 24/08/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS**, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41, Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--



3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.*

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impresa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescentadas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

5.2.5 Deverá ser proposta apenas 1 (uma) marca para cada item.

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Proposta e a Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 Abrirem-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sortício entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).

8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.

8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.15 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.

8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatados as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12 ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

12.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

12.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Caberá à CONTRATADA:

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores o Sr. Olir Roque Gonzatti e como Fiscal, o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

18.1 É obrigação da contratada:

18.1.1 Fornecer EPs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

19.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII - Declaração de Trabalho do Menor;
- i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19; e
- j) Anexo X - Proposta de Preços (modelo).


O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 11/08/2022.

DAIR JOCELY ENGE:
03184587991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:
03184587991
DNE D-185, CN-ACP-Brasil, OLA Secretaria de
Planilha Federal de Imp. - 1998, OLS-1998 e LPS
AS, OLA-DEM-BRASIL, OLA-202512700171,
CN-DAIR JOCELY ENGE/03184587991
Razão: Ela sou o autor desse documento
Certificação: sua localização de assinatura está
Data: 2022.08.11 07:27:04-0307
Form PDF Reader Versão: 11.0.1

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

9

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE DIAGNOSTICAR OS DEFEITOS OCULTOS DE MAQUINAS E CAMINHÕES, PARA POSTERIOR REPAROS, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO E POSTERIOR UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS GERAIS E VIAS DE ACESSOS DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por Item**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário R\$
01	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS QUE APRESENTEM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	HR	1.500	180,00
02	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM CAMINHÕES QUE APRESENTEM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	HR	1.000	180,00
03	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	HR	1.000	180,00

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e

serviços, diretamente ou por prepostos designados.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ____/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 28/2022.

Item 01 – _____, Quantidade - _____, Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, no valor de _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 28/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem

indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmitos (SC), em

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À ____ (*Entidade de Licitação*) ____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, __ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado “grupo de risco” da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no “grupo de risco”, com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

OBJETO:

Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Cidade/UF:	_____ CEP: _____
Telefone(s):	_____

Item	Especificação	Marca	Quant	Unid.	Preço Unit.. RS
1					

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: _____

Agência:	_____	Dígito:	_____
Conta:	_____	Dígito:	_____

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: _____
CPF e RG: _____
E-mail: _____

Data e Local

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

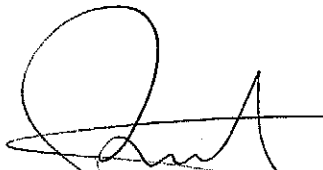
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 72/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 28/2022-PR
Data do Processo: 11/08/2022
Data da Abertura das Propostas: 24/08/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 11/08/22


Assinatura do Responsável
Roberto José Stefan
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Re: Edital de diagnóstico mecânico



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 17-07-2022 15:27

Prezados,

Da análise da minuta do edital licitatório modalidade Pregão Presencial tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS," constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em qui., 14 de jul. de 2022 às 09:19, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Segue edital para contratação de empresa para realizar diagnóstico de problemas mecânicos, para análise.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº 35/2022

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: DECRETO Nº 35/22
Período da Publicação: 05/05/22
a 12/05/22

MUNICÍPIO PÚBLICO
Palmitos/SC 05/05/22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

Aline Carina Pottker Zemiani

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 09/11 a 12/11 de 2021.

Carga horária:12 horas

CNPJ 105088430002-38



BLL COMPRAS

Dudson Séraine
Vice-Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 28/2022 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 72/2022
Data do Processo: 11/08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 72/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/08/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS

Palmitos, 11 de Agosto de 2022.

Aline Carina
Assinatura do Responsável
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0624/22
Ato: Aviso de Licitação nº 72/22
Período da Publicação: de 11/08/22
a 18/08/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 11/08/22

Paulo A. Urqueta Gomez
Responsável
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Aline B

Soclo

CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 32.708.161/0001-20
VALOR TOTAL: R\$ 18.599,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2022.
Palmitos, 11 de agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 72/2022

Publicação Nº 4101226

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BA588EB4704E351E71D959DEF42D5CCB7D9AE54A

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 72/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS. Data final da entrega das propostas: 24/08/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 24/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

*Palmitos**30/08/2022*

Dia do estudante é comemorado na Rede Municipal de Ensino

Para marcar essa data, os alunos participaram de palestras, cinema na escola, brincadeiras, atividades pedagógicas diferenciadas, torneio esportivo, atividades físicas, momentos de interação e entrega de lembrança

Em comemoração ao Dia do Estudante, nesta quinta-feira, diversas atividades foram organizadas em instituições educativas da Rede Municipal de Ensino. Para marcar essa data, os alunos participaram de palestras, cinema na escola, brincadeiras, atividades pedagógicas diferenciadas, torneio esportivo, atividades físicas, momentos de interação e entrega de lembrança.

Na EBM Victor Meirelles, no Bairro São Pedro, foi realizada uma palestra motivacional com ex-alunos da escola, sendo uma Advogada e um professor de Música. Ambos contaram sobre suas histórias de vida, suas lembranças da escola e a importância dos estudos para suas vidas. Destacaram também, que a realidade social em que uma pessoa está inserida não é um impeditivo para seu crescimento, sendo que foi a educação o meio pelo qual alcançaram



Diversas atividades foram organizadas em instituições educativas da Rede Municipal de Ensino

seus objetivos. "Nossos alunos são o motivo do trabalho e esforço diário para garantir a melhor qua-

lidade de ensino para os mais de 25 mil estudantes da Rede Municipal de Ensino por essa data tão importante.

Aviso De Licitação - REPUBLICADO
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 30 de agosto de 2022, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia nº 245/2022, destinada aos "Contratação de empresa para a execução de obras de acessibilidade no Centro de Educação Infantil Municipal - CHIM Univero da Criança". Protocolo até às 13:50 horas do dia 30 de agosto de 2022. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó, 11 de agosto de 2022.

Valmei Junior Scolari - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento
ID/TCE: E66F7CA6EBB11889AE43530BD4E7E528A7B666

Dispensa de Licitação nº 359/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão dos serviços de retenção, remoção, apreensão, guarda e depósito de veículos automotores, para fins de aplicação das medidas administrativas e penalidades cabíveis nos casos decorrentes de infrações de trânsito, oriundas de circulação, estacionamento e parada nas vias públicas.

Contratada: Caiúá Assessoria, Consultoria e Planejamento LTDA.

Valor: conforme Decreto Municipal nº 11.277, de 22 de novembro de 2002.

Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Chapecó, 11 de agosto de 2022.

Clóvis Ari Leuzo - Diretor de Segurança Pública

TCE - 5431A47F5B14B81AAADC7EE80B3E1EB842B774F

Inexigibilidade de Licitação nº 360/2022

Objeto: Aquisição de munições e espingardas para uso da Guarda Municipal.

Fornecedores: Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC

Valores: R\$ 362.789,89 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Fundamentação legal: Art. 25, Inc. I, da Lei 8.666/93.

Chapecó, 11 de agosto de 2022.

Clóvis Ari Leuzo - Diretor de Segurança Pública

TCE: 3530DCBB275B31F4C10BC2282977C802F61B8A6C

Aviso de Revogação de Edital 006/2022 - SRP - FMS

O Município de Chapecó, SC, torna público que a partir desta data, fica REVOGADO o processo licitatório nº 006/2022, destinada a "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE DIVERSOS TRAJETOS PARA ATENDIMENTO AO CRAS, CAJ E RESGATE SOCIAL, EM SITUAÇÕES DE RETORNO AO MUNICÍPIO DE ORIGEM". Esclarecimentos poderão ser obtidos no site: www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49-3321-8462. Chapecó, 11 de agosto de 2022.

ELISIANI SCHMIDT SANCHES - Secretária de Assistência Social

CONTRATO Nº 184/2022-FMS

Contratada: DM Auto Veículos Ltda

Objeto: aquisição de veículo tipo sedan, destinado as atividades do centro de referência em Saúde do Trabalhador - CFREST.

Valor: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Prazo vigência: 12 (doze) meses

Dotação: 342

Chapecó, 16 de agosto de 2022

Signatários: Jader Adriel Danielli e Claudio de Marco

TCE/SCF1D01461C557A127780F26B9F44E15ADC6BD570

CONTRATO Nº 358/2022

Contratada: Shopping Truck Chapecó Peças E Serviços Eireli
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para manutenção da pá carregadeira michigan 45e patrimônio nº 74 da Superintendência Efapi.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Prazo vigência: 12 (doze) meses

Dotação: 508

Chapecó, 10 de agosto de 2022

Signatários: Luiz Paulo Cararo e Alexandre Bertosso Tressoldi

TCE/SCDF0E0FBDE2E5C307CD4B21AAB43FCE053FDC2BD

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 335/2022

Contratada: Irineu Rios

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso da Área Número 48, Quadra 03, destinado a jazigo subterrâneo de 2,50m X 1,10m, junto ao Cemitério Municipal Linha Tomazelli.

Valor: R\$ 2.959,65 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo vigência: 20 (vinte) anos

Chapecó, 29 de julho de 2022

Signatários: Marcos Alberto Giovanoni e Irineu Rios

TCE/SCB82C588C0B952D2FC12DCA0A9627B8AC7D2BE97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2021

Contratada: Construtora G7 Ltda

Objeto: acrescer ao contrato destinado a aquisição e instalação de colunas semaforicas em Vias Públicas Municipais, o montante de R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil, cento e vinte reais).

Chapecó, 11 de agosto de 2022

Signatários: Clóvis Ari Leuzo e Luiz Rambo

TCE/SC42197D87171987FD490B15B872041A688706C9912

CONTRATO Nº 380/2022

Contratada: Caiúá Assessoria, Consultoria e Planejamento LTDA

Objeto: Autorização, a título precário, do direito de gestão dos serviços de retenção, remoção, apreensão, guarda e depósito de veículos automotores, para fins de aplicação das medidas administrativas e penalidades cabíveis nos casos decorrentes de infrações de trânsito, oriundas de circulação, estacionamento e parada nas vias públicas.

Valor: 5,51% (cinco vírgula cinquenta e um por cento),

Prazo vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Dotação: 112

Chapecó, 11 de agosto de 2022

Signatários: Clóvis Ari Leuzo e Helio Takeshi Mizubuti

TCE/SC408F437BCE558D66CB0C3AD2CF7729CAFEC22CB

CONTRATO Nº 019/2022 FEC

Contratada: Alexandre Beck Monguilhot

Objeto: Contratação de serviços de assessoria jurídica na área esportiva, envolvendo a defesa dos interesses do Município no processo 114-22-CD-ESTADUAL-JOQUINHOS-FESPORTE-CHAPECO.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo vigência: 06 (seis) meses

Dotação: 426

Chapecó, 11 de agosto de 2022

Signatários: Agnaldo Viorato Pereira e Alexandre Beck Monguilhot

TCE/SCF362CAFAC25A921F60960430CC873E6113A48F4

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

O Prefeito em exercício do município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022, em prol da empresa CELOI TERESINHA DO PRADO 72230088904, inscrita no CNPJ sob nº 21.245.010/0001-67, objetivando a contratação de artista plástica para a criação e execução de arte na mural da parede externa da biblioteca pública municipal. O município deverá efetuar o pagamento do valor total de R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93. O edital estará disponível no site "ita.atende.net" após a homologação do Processo Licitatório e as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506. Itá - SC, 05 de agosto de 2022.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 72/2022, Modalidade: Pregão Presencial
28/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPARAÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS. Data final da entrega das propostas: 24/08/2022 até as 08:30 horas. Data de abertura: 24/08/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br, Palmitos, 11 de agosto de 2022, Dair Jocely Engle - Prefeito Municipal.

Ligue
e assine!

49 3321-9644

Aline B

Soula

MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime da Empreitada por preço global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 31/08/2022. Abertura: 31/08/2022 as 09:00 horas.
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: www.novarento.sc.gov.br. Email: licitacao@novarento.sc.gov.br
Tiago Dalsasso
Prefeito

Cod. Mat.: 846168

Otacílio Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº: 082/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA.

Contratada: LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS

BREL (CNPJ) sob o nº 34.322.991/000140

Valor Total R\$ 226.348,58 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oitocentavos).

Vigência: 13/07/2022 - Término: 09/01/2023.

Licitação: Processo Licitatório nº 081/2022 – Tomada de preço nº 016/2022.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Recursos: Dotação conforme Processo Licitatório.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para Construção da Cobertura da quadra de E.B.M. Pedro Alvares Cabral. Município de Otacílio Costa 13 de julho 2022.

Cod. Mat.: 847322

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 72/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº

28/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE

MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES

QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTA

GEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E

EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS

PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS

SERVIÇOS DE REPAROS. Data final da entrega das propostas:

24/08/2022 até as 08:30 horas. Data de abertura: 24/08/2022 às

09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura

ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 11 de agosto de 2022.

Dair Jocely Eng – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 847117

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - FMEDUCA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço, com

o fornecimento de material para a construção da cobertura do

pátio central da Escola Municipal Olinda Peixoto, com estruturas

metálica e telha de fibrocimento, conforme Projeto, Memorial

Descritivo, parte integrante deste Edital e em conformidade

com a Lei nº 8.666/93.

Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 30/08/2022.

Abertura das Habilitações: Às 09h00min do dia 30/08/2022. O

edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura

Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB,

Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores

informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 -

ramal 237 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 11 de agosto de 2022

Joel Orlando Lucinda

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 847083

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 051/2022 - EDUCAÇÃO

Extrato do Edital da Pregão Eletrônica 039/2022 – Registro de Preços

Código registro TCE: CDD3A819B149E80FEBF8B6C62D3F-

490F4EDF39D20 Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições,

torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade

de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM,

do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

E DE EXPEDIENTE, somente participação da sessão pública as

empresas que apresentarem propostas através do site "www.

portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h29min do dia 25 de

agosto de 2022, com início da mesma às 08h30min no mesmo

site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site

da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.

br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores infor-

mações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail

liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, e

fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 11 de agosto de 2022.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 847034

Rio das Antas

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

RESUMO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022

- PMRA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, representado neste ato pelo

Secretário Municipal de Obras e Serviços o Sr. Dirceu Szymkow,

torna público que realizará Processo Licitatório nº 0090/2022

na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de

Engenharia nº 0010/2022. Tendo como Objeto: Contratação de

empresa especializada para obra de finalização da Reforma e

Construção da Praça Central do Município de Rio das Antas/SC,

etapa I com área de 2.387,20 m², etapa II com área de 863,66

m², tudo em conformidade aos projetos, memoriais descritivos,

orçamento, cronograma físico-financeiro, ART e demais normas

do Edital completo.

O Credenciamento do representante e a entrega dos envelopes

da Documentação de habilitação e a Proposta de Preços será no

departamento de Licitações do Município, até o dia 30/08/2022,

respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas efetivação

do credenciamento com entrega dos envelopes da Documentação

de Habilitação e Proposta de Preços, com início da sessão previsto

para as 09h30min. do mesmo dia.

Em atendimento a Lei 8.666/93, Art 22, §2º, para participação

no presente processo as empresas deverão estar com seu CRC

(Certificado de Registro Cadastral no Município) ATUALIZADO,

até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações, lei complementar 123/06

e demais legislação vigente para o objeto.

O critério de Avaliação será o MENOR PREÇO GLOBAL.

Valor da Obra (Projeto): R\$ 735.092,77.

RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licita-

ções. Em caso de interesse em participar da presente licitação,

favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail:

licita@riodasantas.sc.gov.br, modelo anexo ao edital.

Demais informações poderão ser obtidas no departamento de Licita-

ções do Município de Rio das Antas/SC, sito à Rua do Comércio,

780, CEP: 89.550-000 ou pelo telefone 0xx49 3564-0125, Ramal 202.

Rio das Antas (SC), 11 de Agosto de 2022.

Dirceu Szymkow

Secretário Municipal de Obras e Serviços - SMOS

Cod. Mat.: 847064

Rio do Campo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022
CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

O Município de Rio do Campo/SC, torna público que está promo-

vendo o Processo Administrativo nº 108/2022, tendo por objeto o

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALI-

ZADOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE

PEDREIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA,

PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR, DESTINADOS À MANUTEN-

ÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES

ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO – SC.

A entrega da documentação dos interessados acontecerá a partir

do dia 15/08/2022 até 30/11/2022, das 07h30min às 11h30min

e das 13h00min às 17h:00min, junto ao Setor de Licitações, sito

à Rua 29 de Dezembro, 70, Centro, Rio do Campo/SC. O inteiro

leor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:

riodocampo.atende.net.

Rio do Campo, 12 de agosto de 2022. Vidal Balaz – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 847178

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

AVISO DE PENALIDADE

A Secretária de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal do Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público

a aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

para contratar com a Administração Pública, pelo período de 02

(dois) anos, à empresa WR CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA

DE MATERIAIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.150.827/0001-42,

com sede na Rodovia BR-280, nº 1674, Bairro Vila Nova, no

município de Rio Negrinho – SC, referente ao processo licitatório

nº 111/2020, cujo contrato foi firmado sob o nº 208/2020. Objeto:

Aplicação de penalidade ficando declarada inidônea para licitar ou

contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV,

do art. 87, da Lei Federal 8666/93, pelo prazo de 2 (dois) anos,

contados a partir da publicação nos Diários Oficiais da União e do

Estado de Santa Catarina, em conformidade com o Julgamento da

Autoridade Superior que acatou o Relatório Conclusivo da Comissão

Especial, designada pela Portaria nº 257/63, de 18 de novembro de

2021, referente ao Processo Administrativo Especial nº 05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIO NEGRINHO, EM 11 DE AGOSTO DE 2022

MARILEIA BRINAK

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Cod. Mat.: 847023

Salete

MUNICÍPIO DE SALETE

PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 068/2022 Modalidade: PREGÃO

PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição

de utensílios de cozinha para utilização da Secretaria de

Educação e Cultura. Entrega dos envelopes da documentação:

Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 24/08/2022.

Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete,

às 09h30min, do dia 24/08/2022. O Edital completo encontra-se a

disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial

do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no

horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266.

Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.

sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salete, 12 de agosto de 2022.

Solange Aparécia Bitencourt Schlichting

Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 847003

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL Nº 102/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18053/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção

de 02 (duas) passarelas de acesso, 01 (uma) para a Praia do Ervino

e 01 (uma) para a Praia da Saudade (Praínha), neste Município,

devidamente descritas no Projeto Executivo e Memorial Descritivo.

CONTRATO: Nº 116/2022

EXECUTOR: LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº

22.415.842/0001-47

PREÇO: R\$ 358.979,76 (Trezentos e cinquenta e oito mil, nove-

Almeida

Soclo

4

**1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 –
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Independência, nº 100, centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve as seguintes **ALTERAÇÕES** no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 – MODALIDADE DE PRESENCIAL Nº 28/2022**:

1 – **INCLUI-SE** na cláusula 6, do Edital supra, a seguinte redação:

6.1.15 Apresentar, com a proposta, cópia do Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de Engenharia Mecânica.

6.1.15.1 Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o(s) Profissional(is) indicado(s) licitante pertença(m) ao quadro permanente da empresa proponente; ou que mantenha(m) vínculo de prestação de serviços, caso em que deverá ser apresentado o respectivo contrato de prestação de serviços; ou ainda SEFIP da empresa contendo o nome do(s) profissional(is).

2 – Em razão das modificações acima, ficam **ALTERADAS** as **datas do recebimento e horário de abertura das propostas**, prevista no Protocolo e no preâmbulo do Edital, conforme abaixo:

2.a) **ONDE SE LÊ**:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 24/08/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 24/08/2022 às 09:00 horas.

2.b) **LEIA-SE**:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 31/08/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 31/08/2022 às 14:30 horas.

3 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações do Município de Palmitos, através do telefone (49) 3647 9610 ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br.

Palmitos – SC, 18 de agosto de 2022.

DAIR JOCELY

ENGE:0318458799

1

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.08.18 16:02:44
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Aline B

Soub

Re:

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 18-08-2022 11:19

Prezados,

Da análise da minuta do 1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 – MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022, constatamos sua regularidade, pois devidamente justificado e com amparo na Lei 8.666/93.

Em qua., 17 de ago. de 2022 às 16:09, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Segue anexo Adendo para análise.

Ø

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Aline B

Soub

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
1º ADENDO

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que houve **ALTERAÇÕES** no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 – MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022.** Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 18 de agosto de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Aline Carina
Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0642/22
Ato: ALT. EDITAL PROC. LIC. Nº 72/22
Período da Publicação: 18/08/22
a 25/08/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 18/08/22

[Assinatura]
Responsável

PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Aline b

5066

Palmitos**PREFEITURA****1º ADENDO PL N° 72/2022**

Publicação N° 4117761

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
1º ADENDO

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÕES no EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2022 – MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N° 04/2022. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 12 de maio de 2022. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Publicação N° 4116517

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS – SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2022

A CÂMARA DE VEREADORES DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.834.120/0001-45, situada na Rua Lauro Muller, nº 425, Centro, Palmitos, SC, representada por seu Presidente, senhor MOACIR DELAZERE, atendendo solicitação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, CONVITE para toda sociedade civil e demais interessados para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2022, de autoria do Poder Executivo, "QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 023/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A audiência será realizada no dia 30 de agosto de 2022, às 18h30min, no Plenário Vereador Oguidio Peiter, junto à sede administrativa da Câmara de Vereadores de Palmitos, que fica localizada na Rua Lauro Muller, nº 425 – Centro.

Oportunidade em que os participantes poderão colaborar apresentando sugestões, propondo melhorias e incluindo observações importantes para o desenvolvimento município, em especial à cerca do projeto de lei em questão.

Palmitos – SC, 15 de agosto de 2022.

MOACIR DELAZERE
Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos

*Almeida**Soc*

Protocolo

Pregão Presencial nº 28/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 24/08/2022

Data de abertura dos envelopes: 24/08/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: BR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA

IVANOR CARLOS SELZLER

CPF: 758.485.039-15

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 15.402.475/0001-81

907.862.389-68

RG ou CPF do responsável

Rua: Rodovia, SC 283 430, Centro, Palmitos, SC

Cidade: Palmitos

UF: SC

Data da retirada

hora

CEP: 89.887-000

Fone: (49) 3647-0433

Assinatura do responsável

E-mail: perfil.contabilidade@yahoo.com.br

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Aline B

Solt

Pregão Presencial nº 28/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS

Data final para entrega dos envelopes: até às 14:00 horas do dia 31/08/2022

Data de abertura dos envelopes: 31/08/2022 às 14:30 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: TORNEARIA GONÇALVES LTDA

MONICA FASBINDER GONÇALVES

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 23.585.125/0001-26

049.374.479-71

RG ou CPF do responsável

Rua: RUA C, SN

29/08/2022

14:38

Data da retirada

hora

Cidade: PALMITOS UF: SC

CEP: 89887-000

Assinatura do responsável

Fone: (49) 3647-2720

E-mail: konto@konto.net.br

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Almeida

Sach

Pregão Presencial nº 28/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS

Data final para entrega dos envelopes: até às 14:00 horas do dia 31/08/2022

Data de abertura dos envelopes: 31/08/2022 às 14:30 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: ALCIR CARLOS PESSATO –
TORNEARIA PESSATO

CNPJ: 03.632.0001/70

Rua: Nereu Ramos, 85

Cidade: Palmitos UF: SC

CEP: 89887-000

Fone: (49) 36470004


ALCIR CARLOS PESSATO

Nome completo do responsável da empresa

727.850.479-15

RG ou CPF do responsável

29/08/2022 14:00
Data da retirada hora



Assinatura do responsável

E-mail: KONTO@KONTO.NET.BR

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Alina B

Socle

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"TORNEARIA GONÇALVES LTDA. ME" – PALMITOS – SC
CNPJ 23.585.125/0001-26

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, AS PARTES ABAIXO:

MONICA FASBINDER GONÇALVES, brasileira, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 01/08/1984, natural de Palmitos, SC, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.378.291, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 049.374.479-71, residente e domiciliada na Rodovia SCT 283, 141, Apto. 01, Bairro Bom Sucesso, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000, Empresária com sede na Rua C, S/N, Bairro de Bom Sucesso, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42802440724 e inscrita no CNPJ sob nº 23.585.125/0001-26, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio;

GESIEL GONÇALVES, brasileiro, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 24/04/1985, Torneiro Mecânico, portador da carteira de identidade nº 4.112.856, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 043.814.399-02, residente e domiciliado na Rodovia SCT 283, 141, Apto. 01, Bairro Bom Sucesso, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000.

TEM ENTRE SI, JUSTA E CONTRATADA A TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, A QUAL SE REGERÁ PELAS LEIS EM VIGOR E PELAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO, QUE MUTUAMENTE ACEITAM E OUTORGAM, A SABER:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial **"TORNEARIA GONÇALVES LTDA. ME"** adotado como título do estabelecimento **TORNEARIA GONÇALVES**.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede na Rua C, SN, Bairro Bom Sucesso na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivo social: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS.**

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados da seguinte forma:

a) **MONICA FASBINDER GONÇALVES**, com 40% (quarenta por cento) do capital social, representando 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que integralizou sua participação com o Acervo do Empresário denominado **MONICA FASBINDER GONÇALVES ME**, sucedido por esta sociedade.

Mônica F. Gonçalves
Mônica Fasbinder Gonçalves

Aline B 1

GESIEL GONÇALVES
Solo

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"TORNEARIA GONÇALVES LTDA. ME" – PALMITOS – SC
CNPJ 23.585.125/0001-26

b) GESIEL GONÇALVES, com 60% (sessenta por cento) do capital social, representando 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que integraliza neste ato, em moeda corrente nacional. 8

CLAUSULA QUINTA – Esta sociedade se responsabilizará, pelo Ativo e Passivo do acervo do Empresário denominado MONICA FASBINDER GONÇALVES ME, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42802440724 e inscrita no CNPJ sob nº 23.585.125/0001-26, sucedido por esta sociedade.

CLAUSULA SEXTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (artigo 1052 CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA NOVA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MONICA FASBINDER GONÇALVES** e **GESIEL GONÇALVES**, em conjunto ou individualmente, com poderes e atribuições de diretor, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem qualquer autorização dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA – Os sócios que trabalharem na empresa poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Almeida

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

Adriano Benedito
Mônica F. Gonçalves

Paulo
Soc

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"TORNEARIA GONÇALVES LTDA. ME" – PALMITOS – SC
CNPJ 23.585.125/0001-26**

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados por Lei em vigor, e fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, SC, para as questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim.

Palmitos, SC, 02 de janeiro de 2.017.

Monica S. Gonçalves
Monica Fasbinder Gonçalves

Gesiel Gonçalves
Gesiel Gonçalves



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2017 SOB Nº: 42205556897
Protocolo: 17/023685-4, DE 16/01/2017

TORNEARIA GONCALVES LTDA ME

Gerson Antonio Basso

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 31/08/2022

Aline Carina

Aline Carina Potker Zen
Mat. nº 959891
Município de Palmitos

Aline B

Adriano Perola

Adriano

P

5044

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RENATA GONCALVES



DOC. IDENTIFIC. Nº 2022

043.854.309-9

RENATA GONCALVES
 GONCALVES
 GONCALVES

PERMISSÃO: AD

REGISTRO: 02884196691 VALIDADE: 06/06/2023 HABILITACAO: 14/08/2003

OBSERVAÇÕES

LOCAL: GEORGINO - SC

SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 18.007.534

SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 18.007.534

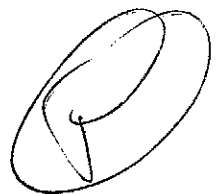
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
 e confere com a original
 PALMITOS - SC 31/08/2022
 Aline Borim

Aline B

Adriano Peres

Almeida

Sociedade



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

LICITANTE

Razão Social:	TORNEARIA GONÇALVES LTDA	
CNPJ:	83.585.125/0001-26	
Endereço:	RUA C, SNº BAIRRO BOM SUCESSO	
Cidade/UF:	PALMITOS	CEP: 89887-000
Telefone(s):	49 3647-2720	

Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no Processo Licitatório Nr. 72/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 28/2022, que a empresa Tornearia Gonçalves LTDA ME, inscrita sob o CNPJ Nr. 23.585.125/0001-26, atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Palmitos, 20 de julho de 2022.

Monica F. Gonçalves

TORNEARIA GONÇALVES LTDA
MONICA FASBINDER GONÇALVES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 049.374.479-71

Aline b

Adriano Perote
Elle

Soeli



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

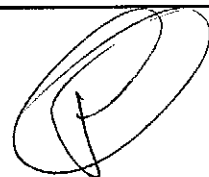
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TORNEARIA GONCALVES LTDA.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205556897	CNPJ 23.585.125/0001-26	Arquivamento do ato Constitutivo 03/11/2015	Início da atividade 03/11/2015
Endereço: C, SN, Bom Sucesso, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânico de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de operação de máquina-ferramenta - Torneiro mecânico.; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária - Reparador de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas - Reparador de tratores agrícolas			
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GESIEL GONCALVES 043.814.399-02	30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MÔNICA FASBINDER GONCALVES 049.374.479-71	20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
Data 01/02/2017	Número 42205556897	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 090 - CONTRATO			
Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			

224238272

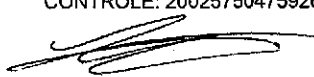


Aline B



página: 1/2

CONTROLE: 20025750475926 CPF SOLICITANTE: 715.498.039-72 NIRE: 42205556897 EMITIDA: 22/07/2022 PROTOCOLO: 224238272



Adriano

Edm

Souli

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JKMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 10.480.731/0001-35



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91514541904-FABIO KOLLING

FABIO LUIZ KOLLING, nacionalidade brasileira, nascido em 12/08/2000, solteiro, Empresário, CPF nº 082.626.529-40, Carteira de Identidade nº 6149388, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 258, Letra D, Bairro Seminário, Chapecó, SC, CEP 89.813-170, Brasil, representado neste ato por seu PROCURADOR FABIO KOLLING, nacionalidade brasileira, nascido em 19/08/1976, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 915.145.419-04, Carteira de Identidade nº 3126018, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 258, Letra D, Bairro Seminário, Chapecó, SC, CEP 89.813-170, Brasil.

ANGELITA CORTINA KOLLING, nacionalidade brasileira, nascida em 25/12/1975, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, CPF nº 892.473.299-49, Carteira de Identidade nº 31291210, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 258, Letra D, Bairro Seminário, Chapecó, SC, CEP 89.813-170, Brasil, representada neste ato por seu PROCURADOR FABIO KOLLING, já qualificado.

JOÃO FELIPE KOLLING, nacionalidade brasileira, nascido em 03/10/2005, solteiro, Estudante, CPF nº 082.626.539-12, Carteira de Identidade nº 6149386, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 258, Letra D, Bairro Seminário, Chapecó, SC, CEP 89.813-170, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE FABIO KOLLING, já qualificado, e por MÃE/REPRESENTANTE ANGELITA CORTINA KOLLING, já qualificada, representada neste ato por seu PROCURADOR FABIO KOLLING, já qualificado.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JKMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204216162, com sede na Rua Bom Jesus, 258, Letra D, Bairro Seminário Chapecó, SC, CEP 89.813-170, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.480.731/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia ANGELITA CORTINA KOLLING, detentora de 400 (quatrocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia ANGELITA CORTINA KOLLING transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), direta e irrestritamente ao sócio JOAO FELIPE KOLLING, da seguinte forma: venda onerosa em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81100000671850

Página 1

Adriano Brand

Almeida

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2021

Arquivamento 20219152586 Protocolo 219152586 de 27/04/2021 NIRE 42204216162

Nome da empresa JKMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235725789167402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

28/04/2021



sc 11

5

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JKMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 10.480.731/0001-35

A sócia ANGELITA CORTINA KOLLING transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), direta e irrestritamente ao sócio FABIO LUIZ KOLLING, da seguinte forma: venda onerosa em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

Item	Sócio	Quotas	%	R\$	Subscrito	Integralizado
01	FABIO LUIZ KOLLING	20.000	50	R\$	20.000,00	20.000,00
02	JOÃO FELIPE KOLLING	20.000	50	R\$	20.000,00	20.000,00
	TOTAL	40.000	100		40.000,00	40.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao não sócio FABIO KOLLING, nacionalidade brasileira, nascido em 19/08/1976, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 915.145.419-04, Carteira de Identidade nº 3126018, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 258, Letra D, Bairro Seminário, Chapecó, SC, CEP 89.813-170, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81100000671850

Página 2

Adriano Peres

Aline

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2021

Certifico o Registro em 28/04/2021

Arquivamento 20219152586 Protocolo 219152586 de 27/04/2021 NIRE 42204216162

Nome da empresa JKMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235725789167402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Socia

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JKMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 10.480.731/0001-35

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JKMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 10.480.731/0001-35

CONTRATO CONSOLIDADO
(redação dada pela consolidação do contrato social da constituição)

Por este instrumento particular de CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSOLIDADO, as partes pactuadas, a seguir individualizada:

FABIO LUIZ KOLLING, nacionalidade brasileira, nascido em 12/08/2000, solteiro, Empresário, CPF nº 082.626.529-40, Carteira de Identidade nº 6149388, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 258, Letra D, Bairro Seminário, Chapecó, SC, CEP 89.813-170, Brasil, representado neste ato por seu PROCURADOR FABIO KOLLING, já qualificado.

JOÃO FELIPE KOLLING, nacionalidade brasileira, nascido em 03/10/2005, solteiro, Estudante, CPF nº 082.626.539-12, Carteira de Identidade nº 6149386, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 258, Letra D, Bairro Seminário, Chapecó, SC, CEP 89.813-170, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE FABIO KOLLING, já qualificado e por MÃE/REPRESENTANTE ANGELITA CORTINA KOLLING, já qualificada, representada neste ato por seu PROCURADOR FABIO KOLLING, já qualificado.

Os sócios, por este instrumento, em comum acordo e na melhor forma da Lei e do direito, consolidam o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada JKMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204216162, com sede na Rua Bom Jesus, 258, Letra D, Bairro Seminário Chapecó, SC, CEP 89.813-170, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.480.731/0001-35, passando a reger-se pelo que consta neste instrumento de Contrato Social de alteração, e pelas disposições legais e vigentes pertinentes à matéria.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – INÍCIO – PRAZO DURAÇÃO

CLÁUSULA 1.ª – A sociedade tem nome empresarial de JKMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS DE SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA 2.ª – A sociedade é constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, e será regida pelo disposto no presente contrato social, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro – pela Lei n.º 8.934 de 18 de novembro 1994, e demais disposições legais aplicáveis ao tipo.

Req: 81100000671850

Página 3

Adriano Pardo

Aline B

Edle

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2021

Certifico o Registro em 28/04/2021

Arquivamento 20219152586 Protocolo 219152586 de 27/04/2021 NIRE 42204216162

Nome da empresa JKMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235725789167402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Socls

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JKMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 10.480.731/0001-35

Parágrafo único – Acorda-se, na faculdade do § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02, por eleger, no que couber e no aqui especificado, a Lei 6.404/76 e suas alterações como norma suplementar – Regência Supletiva – para suprir omissões deste instrumento e suas alterações futuras, bem como suprir aquelas da Lei 10.406/02, parte específica, livro II, título II, subtítulo II, capítulo IV.

CLÁUSULA 3.ª – A sociedade tem sede na Rua Bom Jesus, 258, Letra D, Bairro Seminário Chapecó, SC, CEP 89.813-170, podendo estabelecer filiais e agências em outros municípios e estados da União.

CLÁUSULA 4.ª – O objeto social da sociedade é:

- a) Serviço de manutenção e reparação de veículos pesados, tratores e máquinas;
- b) Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e veículos pesados.

CLÁUSULA 5.ª – O início de atividades da sociedade se deu em 10/11/2008.

CLÁUSULA 6.ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, não se dissolvendo por morte, interdição ou insolvência de quaisquer dos sócios, ficando os sucessores respectivos sub-rogados em seus direitos na sociedade.

DO CAPITAL SOCIAL – PARTICIPAÇÃO – RESPONSABILIDADE – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 7.ª – O capital social é subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA 8.ª – A participação societária é assim distribuída entre aos sócios:

Item	Sócio	Quotas	%	R\$	Subscrito	Integralizado
01	FABIO LUIZ KOLLING	20.000	50	R\$	20.000,00	20.000,00
02	JOÃO FELIPE KOLLING	20.000	50	R\$	20.000,00	20.000,00
TOTAL		40.000	100		40.000,00	40.000,00

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e dando a cada quota o direito a um voto nas deliberações sociais.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 9ª – A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme

Req: 81100000671850

Página 4

Adriano Berto

[Handwritten signature]

Aline B

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2021

Certifico o Registro em 28/04/2021

Arquivamento 20219152586 Protocolo 219152586 de 27/04/2021 NIRE 42204216162

Nome da empresa JKMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235725789167402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

50%

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JKMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 10.480.731/0001-35

o Artigo 1052, da Lei n.º 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PODERES E COMPETÊNCIA

CLÁUSULA 10.ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao não sócio FABIO KOLLING, nacionalidade brasileira, nascido em 19/08/1976, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 915.145.419-04, Carteira de Identidade nº 3126018, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 258, Letra D, Bairro Seminário, Chapecó, SC, CEP 89.813-170, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA PROIBIÇÃO DOS ATOS, DA IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS

CLÁUSULA 11.ª – São proibidos os atos praticados pelos sócios, em conjunto ou isoladamente, que obriguem a sociedade em negócios estranhos aos interesses e objeto social da empresa.

CLÁUSULA 12.ª – É vedado aos sócios oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhora ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

DA REMUNERAÇÃO, DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 13.ª – O sócio que prestar serviços à sociedade, terá direito a um pró-labore mensal, sendo seu valor fixado de comum acordo.

CLÁUSULA 14.ª – O exercício social da sociedade findará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas por Lei.

CLÁUSULA 15.ª – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua participação no capital social, sendo que quando houver necessidade e acordo entre os sócios, a distribuição dos lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional a participação societária dos sócios.

DIREITO DE PREFERÊNCIA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, DA OBRIGAÇÃO DO SÓCIO RETIRANTE

CLÁUSULA 16.ª – O sócio remanescente terá direito de preferência em igualdade de condições, na aquisição das quotas de sócio que queira retirar-se da sociedade. A cessão e transferência de quotas, no todo ou em parte, somente poderá operar-se com estranhos a sociedade se o sócio remanescente abdicar do direito de preferência na aquisição.

Req: 81100000671850

Página 5

Adriano Perrot

[Assinatura]

Aline B

[Assinatura]

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2021

Arquivamento 20219152586 Protocolo 219152586 de 27/04/2021 NIRE 42204216162

Nome da empresa JKMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235725789167402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

28/04/2021

Soc.

CLÁUSULA 17.ª – Para atender o exercício de direito de preferência do sócio remanescente, o sócio alienante deverá comunicar ao sócio remanescente, sobre a intenção de alienar quotas de capital ou parte delas, com prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, mediante carta firmada e entregue sob protocolo, da qual constará obrigatoriamente, de forma expressa e irrevogável todas as condições em que a alienação será efetuada e mais as formas, condições e prazos de pagamento.

DO FALECIMENTO OU FALÊNCIA DE SÓCIO COTISTA DA SOCIEDADE, DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, DA RETIRADA DO SÓCIO

CLÁUSULA 18.ª – Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Fica assegurado aos sucessores o direito de substituí-lo na sociedade, com participação na forma determinada em sentença de partilha ou por outra forma legalmente admitido.

Parágrafo primeiro – Inexistindo interesse dos sucessores, os valores dos haveres serão apurados e liquidados, com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificado em balanço, especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo segundo: O reembolso das quotas de capital, de que trata este artigo, será realizado pelo seu valor patrimonial apurado com base no último balanço aprovado pelos sócios.

Parágrafo terceiro: O total a ser reembolsado será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anualmente com base nos índices de variação do IGPM-FGV.

Parágrafo quarto: Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA 19.ª – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo aos sócios nomear o liquidante e fixar sua remuneração.

CLÁUSULA 20.ª – Serão regidas pela disposição do Código Civil (Lei 10406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 21.ª – O contrato social será reformado, alterado ou extinto, sempre que ocorrer casos previstos em Lei que determinem tal fato, ou quando de interesse unânime por parte dos sócios.

Req: 81100000671850

Página 6

Adriane Knott

[Handwritten signature]

Aline B

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2021

Arquivamento 20219152586 Protocolo 219152586 de 27/04/2021 NIRE 42204216162

Nome da empresa JKMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancelia 235725789167402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

28/04/2021

Solt

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JKMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 10.480.731/0001-35

CLÁUSULA 22.ª – Os casos omissos, neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10406/2002) e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA 23.ª – Fica eleito o foro desta Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ/SC, 23 de abril de 2021.

FABIO LUIZ KOLLING
P/P: FABIO KOLLING

ANGELITA CORTINA KOLLING
P/P: FABIO KOLLING

JOÃO FELIPE KOLLING
REPRESENTADO POR PAI/REPRESENTANTE FABIO KOLLING

JOÃO FELIPE KOLLING
REPRESENTADO POR MÃE/REPRESENTANTE ANGELITA CORTINA KOLLING (P/P: FABIO KOLLING)

Req: 81100000671850

Adriano Renato

[Handwritten signature]

Aline B

[Handwritten signature]

Página 7

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2021

Arquivamento 20219152586 Protocolo 219152586 de 27/04/2021 NIRE 42204216162

Nome da empresa JKMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235725789167402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

28/04/2021

Socle

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JKMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 10.480.731/0001-35

FABIO KOLLING (ADMINISTRADOR)

8

Req: 81100000671850

Adriano Peres

Página 8

P

Alina B

gpl



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2021

Arquivamento 20219152586 Protocolo 219152586 de 27/04/2021 NIRE 42204216162

Nome da empresa JKMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235725789167402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

28/04/2021

Soc

65



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JKMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	219152586 - 27/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204216162
CNPJ 10.480.731/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021
SOB N: 20219152586

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219152586

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91514541904 - FABIO KOLLING

Cpf: 91514541904 - FABIO KOLLING

Aline B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/04/2021

Arquivamento 20219152586 Protocolo 219152586 de 27/04/2021 NIRE 42204216162

Nome da empresa JKMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235725789167402

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio

28/04/2021

Soclo

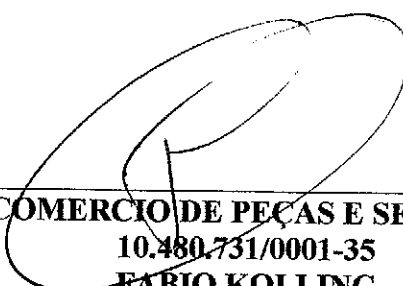
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa **Jkmaq comercio de peças e serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **10.480.731/0001-35**, com sede na Rua Bom Jesus nº 258 D Bairro Seminário, Chapecó –SC, CEP: 89813-170, atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Chapecó/SC, 18 de agosto de 2022.


JKMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
10.480.731/0001-35
FABIO KOLLING
915.145.419-04


Adriano Rodo



Aline B


Sect

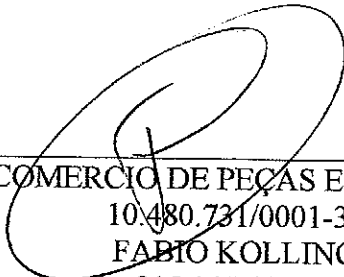
ANEXO IV

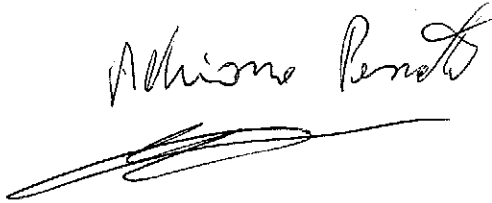
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa **Jkmaq comercio de peças e serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº **10.480.731/0001-35** com sede na Rua Bom Jesus nº 258 D Bairro Seminário, Chapecó –SC, CEP: 89813-170, é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Chapecó/SC, 18 de agosto de 2022.


JKMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
10.480.731/0001-35
FABIO KOLLING
915.145.419-04


Aline B



Aline B


Socle



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JKMAQ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204216162	10.480.731/0001-35	18/11/2008	10/11/2008
Endereço: RUA BOM JESUS, 258 D, SEMINARIO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89813170			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS PESADOS, TRATORES E MAQUINAS; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E VEICULOS PESADOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FABIO LUIZ KOLLING 082.626.529-40	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOAO FELIPE KOLLING 082.626.539-12	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FABIO KOLLING 915.145.419-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
28/04/2021	20219152586		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

Adriano Bond

Celso

página 1/2

223633364



Alina B

Soc

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 31 / 08 / 2022

Aline Soares

Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Aline Soares

Aline b

Ell

P

**1ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA - "BR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME"
PALMITOS - SC - CNPJ Nº 15.402.475/0001-81**

**PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA, AS PARTES ABAIXO:**

JANDIR LUIZ BOHNEN, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Palmitos, SC, nascido em 30/01/1972, comerciante, inscrito no CPF sob nº 907.862.389-68, portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.993.814, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 8 de Maio, 120, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000;

JONAS CHARLES PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de São Lourenço do Oeste, SC, nascido em 29/12/1978, comerciante, inscrito no CPF sob nº 037.648.679-14, portador da Carteira de Identidade nº 3.313.666, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Otto Trennepohl, 56, centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000;

IVANOR CARLOS SELZLER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 02/12/1971, comerciante, inscrito no CPF sob nº 758.485.039-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.521.795, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra, 434, Bairro Progresso, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000;

VALDIR ALEXIUS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de São Carlos, SC, nascido em 17/01/1967, comerciante, inscrito no CPF sob nº 683.040.729-04, portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.542.409, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 211, Bairro Bagatini, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000;

ÚNICOS SÓCIOS DA EMPRESA "BR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME" ESTABELECIDA NA RODOVIA SC 283, Nº 430, CENTRO, NA CIDADE E COMARCA DE PALMITOS, SC, CEP 89887-000, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB NIRE Nº 42204849521 EM DATA DE 20/04/2012 E INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.402.475/0001-81.

RESOLVEM ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:

DOS SÓCIOS

a) Fica admitida na sociedade **CLEULETE DOCIATI SELZLER**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, do lar, natural de Tenente Portela, RS, nascida em 03/10/1970, portadora da carteira de identidade nº 2.648.664-4, expedida pela SESP/SC e inscrita no CPF sob nº 736.784.149-15, residente e domiciliada na Rua Presidente Dutra, 434, Bairro Progresso, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000;

b) **JANDIR LUIZ BOHNEN**, vende e transfere neste ato, a totalidade de suas cotas de capital, sendo 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional ao sócio **IVANOR CARLOS SELZLER**;

Jandir Luiz Bohnen *Valdir Alexius*
Cleudete Selzler *Ivanor Carlos Selzler*
Adriano Peres *Sociedade*

c) **JONAS CHARLES PEREIRA**, vende e transfere neste ato, a totalidade de suas cotas de capital, sendo 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional ao sócio **IVANOR CARLOS SELZLER**;

d) **VALDIR ALEXIUS**, vende e transfere neste ato, 32.000 (trinta e duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional ao sócio **IVANOR CARLOS SELZLER** e 8.000 (oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional a nova sócia **CLEULETE DOCIATI SELZLER** que assim constitui seu capital na sociedade.

e) Os sócios que ora se retiram, dão plena, rasa e geral quitação aos demais sócios e a sociedade, declarando nada mais ter a reclamar sob qualquer título, pelo que assinam a presente alteração contratual.

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, passa ter a seguinte distribuição:

a) **IVANOR CARLOS SELZLER**, com 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, subscreve 152.000 (cento e cinquenta e duas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional;

b) **CLEULETE DOCIATI SELZLER**, com 05% (cinco por cento) do capital social subscreve 8.000 (oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa ser exercida pelo sócio cotista **IVANOR CARLOS SELZLER**.

EM VIRTUDE DESTA ALTERAÇÃO O CONTRATO SOCIAL TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**BR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**", adotando o título do estabelecimento de "**MECÂNICA G-4**" e tem sua sede na Rodovia SC 283, nº 430, BR, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, passa ter a seguinte distribuição:

a) **IVANOR CARLOS SELZLER**, com 95% (noventa e cinco por cento) do capital social, subscreve 152.000 (cento e cinquenta e duas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00

Handwritten signatures and notes:
- *Valdir Alexius*
- *Cleulete Selzler*
- *Adriano*
- *IVANOR CARLOS SELZLER*
- *Sócio*
- *Aline B*
- *7*

(hum real) cada uma, totalizando R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional;

b) **CLEULETE DOCIATI SELZLER**, com 05% (cinco por cento) do capital social subscreve 8.000 (oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO, BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio cotista **IVANOR CARLOS SELZLER** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou dos terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Almeida
Valdir Beden
Cleudete Selzler
Patrício Peres
Almeida
Sociedade
3

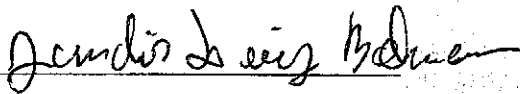
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

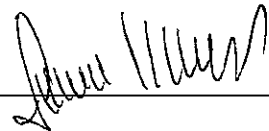
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmitos, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

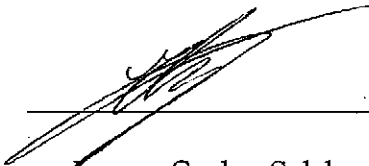
Palmitos, SC, 13 de maio de 2016.



Jandir Luiz Bohnen



Jonas Charles Pereira




Ivanor Carlos Selzler



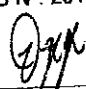
Valdir Alexius



Cleudete Dociati Selzler

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2016 SOB Nº: 20169500098
Protocolo: 16/950009-8, DE 17/05/2016

Empresa: 42 2 0484952 1
BR COMERCIO DE PECAS E
SERVICOS LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Aline B

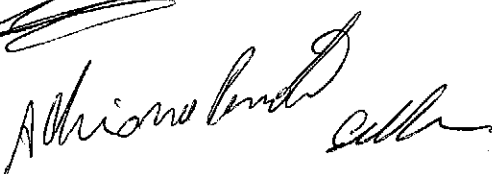
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 30/08/2016



Soc.

Aline Corina Foubler Zemiack
Mat. nº 959801
Município de Palmitos



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ALPHABETIZAÇÃO INDIVIDUALIZADA
SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
CONSELHO NACIONAL DE ABILITACAO

2161839094

2161839094

2161839094

2161839094

2161839094

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 30 / 08 / 2022

Aline Louisa

Aline Carina Potcher Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Aline B

Soclo

ANEXO III


PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

⊙

Declaração para Habilitação


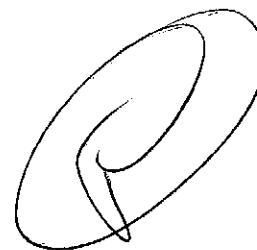
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa BR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 15.402.475/0001-81, atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos, 31 de agosto de 2022.



BR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.402.475/0001-81
IVANOR CARLOS SELZLER
CPF: 758.485.039-15

Aline B



Adriano Roberto Gull

Socio


ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Declaração ME

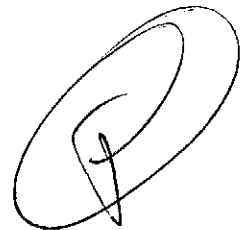
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa BR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 15.402.475/0001-81, é **ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Palmitos, 31 de agosto de 2022.



BR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.402.475/0001-81
IVANOR CARLOS SELZLER
CPF: 758.485.039-15

Aline B



Adriano Lessa
Socio



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

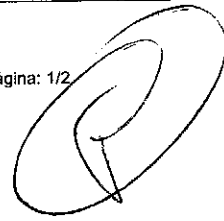
EMPRESA			
Nome Empresarial: BR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204849521	15.402.475/0001-81	20/04/2012	20/04/2012
Endereço: ROD SC 283, 430, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE CHAPEACAO, PINTURA, LAVAGEM, LUBRIFICACAO, POLIMENTO, BORRACHARIA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACAO
R\$ 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JONAS CHARLES PEREIRA 037.648.679-14	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
VALDIR ALEXIUS 683.040.729-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CLEULETE DOCIATI SELZLER 736.784.149-15	8.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JANOR CARLOS SELZLER 758.485.039-15	152.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JANDIR LUIZ BOHNEN 907.862.389-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
17/05/2016	20169500098		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

223652482

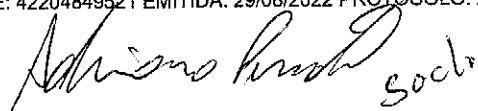
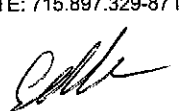
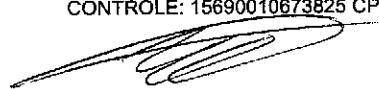


Aline B

página: 1/2



CONTROLE: 15690010673825 CPF SOLICITANTE: 715.897.329-87 NIRE: 42204849521 EMITIDA: 29/08/2022 PROTOCOLO: 223652482



Soc.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.402.475/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2012
NOME EMPRESARIAL BR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA G-4	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD SC 283	NÚMERO 430	COMPLEMENTO *****
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO perfil.contabilidade@yahoo.com.br	
TELEFONE (49) 3647-0433/ (49) 3647-0370		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 08:46:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aline b

Aline no papel

Call

Sochi



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42102987810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALCIR CARLOS PESSATO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ROMANO PESSATO	(mãe) TERESINHA FIORENSE PESSATO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1969	IDENTIDADE número 2.544.409	Órgão emissor SSP	UF SC CPF (número) 727.850.479-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NEREU RAMOS			NÚMERO 85
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	CEP 89887000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITOS		UF SC	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL ALCIR CARLOS PESSATO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NEREU RAMOS			NÚMERO 85
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	CEP 89887000 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITOS		UF SC	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) torneariapessato@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3314711 Atividades Secundárias 2539001 4520001 4530703 4530704 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E ONIBUS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES. <i>Aline B</i>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/01/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03632736000170	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Alcir Carlos Pessato ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 29/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alcir C. Pessato</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Arlinda Alba Arlinda F. Zanelato Alba Matrícula Nº 2917		AUTENTIC JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2017 SOB Nº: 20177254424 Protocolo: 171725442-4, DE 04/09/2017 Empresário: 1 0298781 0 ALCIR CARLOS PESSATO ME HENRY GOY PERRY NETO SECRETÁRIO GERAL	

Requerimento Eletrônico: 8170000083201

6 4 SET 2017

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Soal

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o Senhor ADRIANO PESSATO, portador da Cédula de Identidade nº 4970891 e inscrito no CPF sob nº 055.605.659-03, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nr. 28/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO**, inscrita sob o CNPJ Nr. 03.632.736/0001-70, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Palmitos, 30 de agosto de 2022.



Adriano C. Pessato

TORNEARIA PESSATO
ALCIR CARLOS PESSATO
CPF: 727.850.479-15

Aline b

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC
Leticia Mariuzzi Signor - Tabelião de Notas e Protesto Designada

Avenida Brasil, nº 1.123-B
Centro - CEP 89887-000
Palmitos/SC
Fone (49) 3647-2637



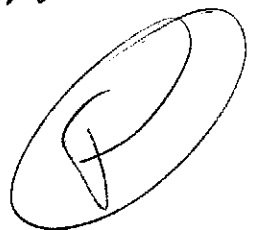
--- RECONHECIMENTO Nº 298976 ---

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: (1) **ALCIR CARLOS PESSATO**
Dou fé, Palmitos/SC, 31 de agosto de 2022. Em Test. *Je* da Verdade.

Camila da Silva de Matia
CÂMILA DA SILVA DE MATIA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GOD82892-HONJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Adriano Pessato



Adriano

Sociedade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ADRIANO PESSATO

DOC. IDENTIDADE E FOTO: 427884

CPE: 025.606.659-80 DATA DE EMISSÃO: 18/05/2009

PLACA: ALGEM CARRETA PESSOAL

MARQUETE: MARQUETE PESSOAL

PERMISSÃO: 03

REGISTRO: 04540715990 VALIDADE: 07/11/2023 CATEGORIA: 05/01/2009

RESERVAÇÃO: 03

ASSINATURA DO PORTADOR: Adriano Pessato

LOCAL: PALMITOS, SC

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1751997253

PROIBIDO PLASTIFICAR 1751997253

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
 e confere com a original

PALMITOS - SC 31 / 08 / 2022

Aline Corina

Aline Corina Botelho Zermiani
 Matr. nº 959801
 Município de Palmitos

Aline b

Adriano Pessato

(F)

[Signature]

Socli

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

LICITANTE

Razão Social: ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO

CNPJ: 03.632.736/0001-70

Endereço: RUA NEREU RAMOS, 85 - BAIRRO PROGRESSO

Cidade/UF: PALMITOS CEP: 89887-000

Telefone(s): 49 3647-1269

Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no Processo Licitatório Nr. 72/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 28/2022, que a empresa **ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO** inscrita sob o CNPJ Nr. 03.632.736/0001-70, atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Palmitos, 30 de agosto de 2022.

Alcir c. Pessato

TORNEARIA PESSATO
ALCIR CARLOS PESSATO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 727.850.479-15

Aline B

Adriano Pessato

(P)

Edle

Sochi

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

LICITANTE

Razão Social: ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO
CNPJ: 03.632.736/0001-70
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 85 - BAIRRO PROGRESSO
Cidade/UF: PALMITOS CEP: 89887-000
Telefone(s): 49 3647-1269

Declaração
Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS para fins de participação no Processo Licitatório Nr. 72/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 28/2022, que a empresa **ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO** inscrita sob o CNPJ Nr. 03.632.736/0001-70 é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) - que se encontra no envelope de Habilitação da licitante.

Palmitos, 30 de agosto de 2022.

Alcir c. Pessato

TORNEARIA PESSATO
ALCIR CARLOS PESSATO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 727.850.479-15

Aline b

Adriano Pessato

P

Elle

Soc b



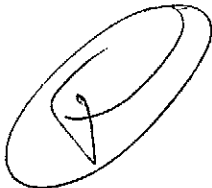
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALCIR CARLOS PESSATO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 42102987810	CNPJ 03.632.736/0001-70	Arquivamento do ato Constitutivo 13/01/2000	Início da atividade 03/01/2000
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 85 SALA, PROGRESSO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E ONIBUS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES.			
R\$ 5.000,00 NCO MIL REAIS		Microempresa	
Data 04/09/2017	Número 42901166434	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
NIRE: 42901166434		CNPJ: 03.632.736/0002-51	
Endereço: RODOVIA RODOVIA BR 158, SN KM 139 BOX 01 E 02, DIS STA LUCIA, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
Nome do Empresário: ALCIR CARLOS PESSATO			
Identidade: 2.544.409		CPF: 72785047915	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão universal	

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS



página: 1/1

223620149



Aline B

CONTROLE: 22803059721541 CPF SOLICITANTE: 715.498.039-72 NIRE: 42102987810 EMITIDA: 30/08/2022 PROTOCOLO: 223620149

Adriano Peron

Soclr

e
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
JKMAQ COMERCIO DE PEÇAS E
CNPJ:10.480.731/0001-35

JKMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Rua Bom Jesus 258 -D bairro Seminario
Chapecó -sc Cep 89813-170
CNPJ: 10.480.731/0001-35
049- 3329-1603

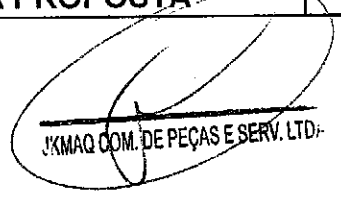
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC

A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, em conformidade com as características descritas à seguir:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	1500	HORA	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS QUE APRESENTEM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	JK	180,00	270.000,00
02	1000		SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM CAMINHÕES QUE APRESENTEM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	JK	180,00	180.000,00
03	1000	HORA	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	JK	180,00	180.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 630.000,00

Aline B


JKMAQ COM. DE PEÇAS E SERV. LTD.

Soel

Validade da proposta 60 dias

Declara expressa da licitante, de que iniciará os serviços no prazo de 6 (seis) horas a contar do recebimento da respectiva autorização dos serviços.

DADOS BANCARIOS

BANCO - BANCO DO BRASIL

AGENCIA- 3212

CONTA- 64308-4

Jkmaq comercio de peças e serviços

①

Dados do responsável pela assinatura contrato

Fabio kolling

CPF: 915.145.419-04

RG :3126018

CHAPECO/SC - 31 de agosto de 2022.

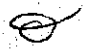

JKMAQ COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA.

JKMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
10.480.731/0001-35
FABIO KOLLING
915.145.419-04

Aline B

10.480.731/0001-35^b
255.738.064
JKMAQ COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.
RUA: DOM JESUS 258-D
3: SEMINÁRIO CEP: 89.313-170
CHAPECÓ - SC

Sael


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2022
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE PRESENCIAL N° 28/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS

LICITANTE: Razão Social: TORNEARIA GONÇALVES LTDA ME

CNPJ: 23.585.125/0001-26

Endereço: RUA C, SNº BAIRRO BOM SUCESSO

Cidade/UF: Palmitos

Cep: 89887-000

Telefone: 49 3647-2720

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unitário R\$
1	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS QUE APRESENTEM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	TORNEARIA GONÇAVES	HR	1.500	180,00
2	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM CAMINHÕES QUE APRESENTEM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	TORNEARIA GONÇAVES	HR	1.000	180,00
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	TORNEARIA GONÇAVES	HR	1.000	180,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Palmitos, 31 de agosto de 2022.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Dados para Depósito Bancário:

Banco: Sicoob Agência: 3068 Digito: 6 Conta: 29332 Digito: 6

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: MONICA FASBINDER GONÇALVES CPF: 049.374.479-71

E-MAIL: goncalvestornearia@outlook.com

Monica S. Goncalves

TORNEARIA GONÇALVES LTDA ME
MONICA FASBINDER GONÇALVES
CNPJ 23.585.125/0001-26

Almeida

Soub

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2022

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

PROponente: BR COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.402.475/0001-81

BR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.402.475/0001-81

ANEXO X
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE DIAGNOSTICAR OS DEFEITOS OCULTOS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, PARA POSTERIOR REPAROS, OBJETIVANDO A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E POSTERIOR UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS GERAIS E VIAS DE ACESSOS DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.

Razão Social:	BR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	CNPJ: 15.402.475/0001-81
Endereço:	Rodovia, SC 283, 430
Cidade/UF:	Palmitos CEP: 89887000
Telefone(s):	49 3647-0433

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário R\$
01	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS QUE APRESENTEM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	HR	1.500	R\$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
02	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM CAMINHÕES QUE APRESENTEM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	HR	1.000	R\$: 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)
03	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	HR	1.000	R\$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Validade: 60 dias.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Almeida
Soc.

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: SICOOB

Agência:	3068	Dígito:	
Conta:	31962	Dígito:	7

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: IVANOR CARLOS SELZLER

CPF e RG: CPF 758.485.039-15 e RG 2.521.795

E-mail: mecanicag4@yahoo.com

Palmitos, 31 de agosto de 2022.



BR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.402.475/0001-81
IVANOR CARLOS SELZLER
CPF: 758.485.039-15

Aline B

Soc.

90

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: ALCIR CARLOS PESSATO -
TORNEARIA PESSATO
CNPJ: 03.632.736/0001-70

R

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS

LICITANTE: Razão Social: **ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO**

CNPJ: 03.632.736/0001-70

Endereço: RUA NEREU RAMOS, 85 – BAIRRO PROGRESSO

Cidade/UF: Palmitos

Cep: 89887-000

Telefone: 49 3647-1269

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unitário R\$
1	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS QUE APRESENTEM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	TORNEARIA PESSATO	HR	1.500	180,00
2	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM CAMINHÕES QUE APRESENTEM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	TORNEARIA PESSATO	HR	1.000	158,00
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	TORNEARIA PESSATO	HR	1.000	120,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Palmitos, 30 de agosto de 2022.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

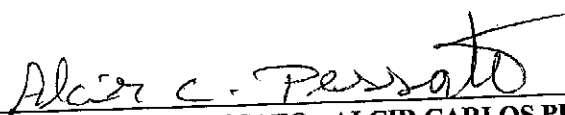
Dados para Depósito Bancário:

Banco: Brasil Agência: 0736 Digito: 6 Conta: 6368 Digito: 1

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: ALCIR CARLOS PESSATO CPF: 727.850.479-15

E-MAIL: torneariapessato@gmail.com


TORNEARIA PESSATO - ALCIR CARLOS PESSATO
ALCIR CARLOS PESSATO
CNPJ 03.632.736/0001-70

Aline B

Socli

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2022 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 72/2022

Data do Processo: 11/08/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 51/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 31 de Agosto de 2022, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 72/2022, Licitação nº 28/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS EMPRESAS VENCEDORAS SÃO:

Participante: 1130 - ALCIR CARLOS PESSATO ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM CAMINHÕES QUE APRESENTEM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	HR	1.000,00		0,0000	109,00	109.000,00
Total do Participante ----->							109.000,00

Participante: 10147 - TORNEARIA GONCALVES LTDA.

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS QUE APRESENTEM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS	HR	1.500,00		0,0000	85,00	127.500,00
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	HR	1.000,00		0,0000	78,00	78.000,00
Total do Participante ----->							205.500,00
Total Geral ----->							314.500,00

Adriano Lind

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Almeida

Soeli

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 28/2022 - PR

Processo Administrativo: 72/2022
Processo de Licitação: 11/08/2022
Data do Processo: 11/08/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 31 de Agosto de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

Aline C. - Pregoeiro(a)

SOELI MARIA CASTOLDI

Soeli Castoldi MEMBRO

MARCELO NOETZOLD

..... - MEMBRO

IVA CRISTINA ZITTLAU

..... - 1º SUPLENTE

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

..... - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADRIANO PESSATO

Adriano Pessato - Representante

FABIO KOLLING

Fabio Kolling - Representante

IVANOR CARLOS SELZLER

..... - Representante

GESIEL GONÇALVES

Gesiel Gonçalves - Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ALCIR CARLOS PESSATO

TORNEARIA PESSATO

CNPJ: 03.632.736/0001-70

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 03632736000170	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 03/01/2000
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254010245	NOME EMPRESARIAL ALCIR CARLOS PESSATO	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORNEARIA PESSATO		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/03/2011		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO RUA NEREU RAMOS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO SALA
CEP 89887-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO PALMITOS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO KONTO@KONTO.NET.BR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 09/07/2003		TELEFONE 4936470004

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 30/08/2022 18:48:53 (data e hora de Brasília).

Alcino Pessato

[Handwritten mark]

Aline B

cm

Soc.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.632.736/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALCIR CARLOS PESSATO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORNEARIA PESSATO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R NEREU RAMOS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 6470-194
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 18:47:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Adriano Peres

[Assinatura]

Aline B

[Assinatura]

[Assinatura]

Seli



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

o

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALCIR CARLOS PESSATO**
CNPJ: **03.632.736/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:47:54 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: **E86C.A4F0.A20D.1F63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Adriano Brasil

Alina B

Socl.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALCIR CARLOS PESSATO**
CNPJ/CPF: **03.632.736/0001-70**

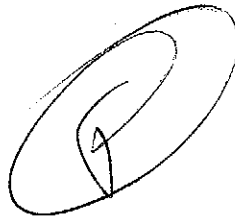


Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140152820231**
Data de emissão: **30/08/2022 18:49:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Alcyr Carlos Pessato



Alcyr C

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/08/2022 18:49:53

Edli

Sedi



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALCIR CARLOS PESSATO ME CNPJ: 03632736000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHIOFOTMGRR8YS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 30 de Agosto de 2022

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.632.736/0001-70

Razão Social: ALCIR CARLOS PESSATO ME

Endereço: RUA NEREU RAMOS 85 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022


Certificação Número: 2022081601194710146901

Informação obtida em 30/08/2022 18:54:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

D

Adilson Pessato



Almeida

Socle

Elle



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCIR CARLOS PESSATO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.632.736/0001-70
Certidão n°: 28531102/2022
Expedição: 30/08/2022, às 18:55:26
Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCIR CARLOS PESSATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.632.736/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Adriano Brasil

[Assinatura]

[Assinatura]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

2

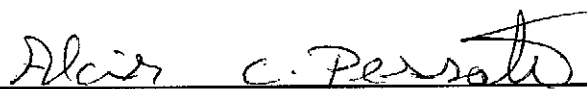
LICITANTE

Razão Social:	ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO
CNPJ:	03.632.736/0001-70
Endereço:	RUA NEREU RAMOS, 85 - BAIRRO PROGRESSO
Cidade/UF:	PALMITOS CEP: 89887-000
Telefone(s):	49 3647-1269

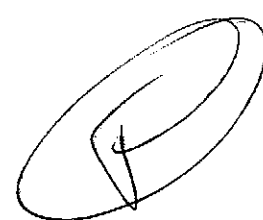
Declaração de Idoneidade

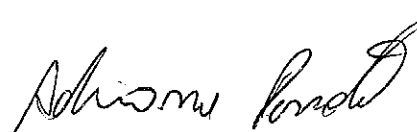
DECLARAMOS para fins de participação no Processo Licitatório Nr. 72/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 28/2022, que a empresa **ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO** inscrita sob o CNPJ Nr. 03.632.736/0001-70, não possui declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

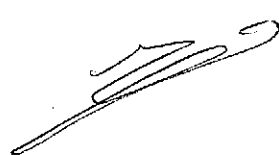
Palmitos, 30 de agosto de 2022.



TORNEARIA PESSATO
ALCIR CARLOS PESSATO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 727.850.479-15













PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2022

LICITANTE

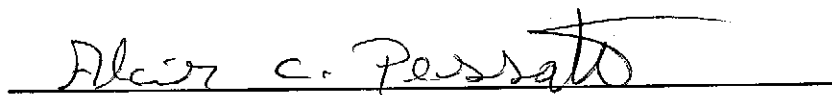
Razão Social: ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO
CNPJ: 03.632.736/0001-70
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 85 - BAIRRO PROGRESSO
Cidade/UF: PALMITOS CEP: 89887-000
Telefone(s): 49 3647-1269

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO inscrita sob o CNPJ Nr. 03.632.736/0001-70, por intermédio de seu representante legal, Sr Alcir Carlos Pessato, portador da Carteira de Identidade n.º 2544409 e do CPF n.º 727.850.479-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmitos, 30 de agosto de 2022.


TORNEARIA PESSATO
ALCIR CARLOS PESSATO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 727.850.479-15

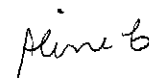


(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).











PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1673465

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO

Raiz do CNPJ: 03.632.736

Certidão emitida às 18:59 de 30/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Adilson Perrotti

gde

Almeida

sal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(assinatura)

CERTIDÃO Nº: 9878070

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 29/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALCIR CARLOS PESSATO, portador do CNPJ: 03.632.736/0001-70. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, terça-feira, 30 de agosto de 2022.

(assinaturas)

(assinatura)

PEDIDO Nº: 0012574574

Socle Alvine G

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

6

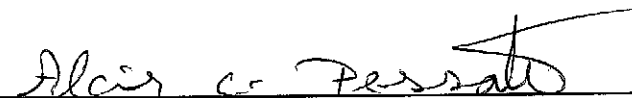
LICITANTE

Razão Social: ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO
CNPJ: 03.632.736/0001-70
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 85 - BAIRRO PROGRESSO
Cidade/UF: PALMITOS CEP: 89887-000
Telefone(s): 49 3647-1269

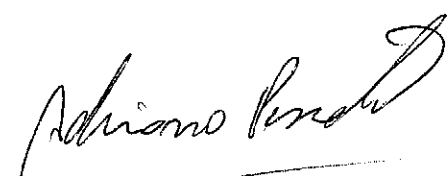
À Município de Palmitos


A empresa **ALCIR CARLOS PESSATO - TORNEARIA PESSATO** inscrita sob o CNPJ Nr. 03.632.736/0001-70, com sede na Rua Nereu Ramos, 85 – Bairro Progresso, na cidade de Palmitos, estado de Santa Catarina, declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

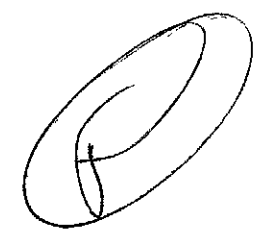
Palmitos, 30 de agosto de 2022.



TORNEARIA PESSATO
ALCIR CARLOS PESSATO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 727.850.479-15







Almeida

Sab

16



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2022 18:51:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALCIR CARLOS PESSATO**
CNPJ: **03.632.736/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

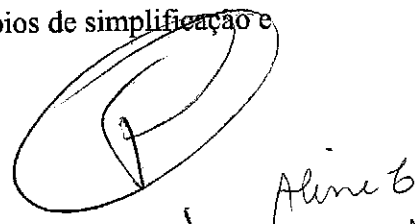
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e


Adilson Pessato


Aline B
Sab

UNOCHAPECÓ

Universidade Comunitária da Região de Chapecó

Todo documento emanado em nome do Provedor nº 222 e Resoluções 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, no uso de suas atribuições, considerando o termo de outorga de grau, em 11 de março de 2016, confere o grau acadêmico de Bacharel em **ENGENHARIA MECÂNICA** a

Marcos Henrique Bergmann

Carteira de Identidade 4.559.573/SSPPDCSC, nascido em 12 de julho de 1993, natural de Santa Catarina, nacionalidade Brasileira, concluinte do Curso de **ENGENHARIA MECÂNICA**, no segundo semestre de 2015 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó (SC), 14 de março de 2016.

Nadir Isabel Bratcher Faccio
Nadir Isabel Bratcher Faccio
Coordenadora Acadêmica

Marcos Henrique Bergmann
Diplomado

Claudio Alcides Jacoski
Claudio Alcides Jacoski
Reitor da UNOCHAPECÓ

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC
Leticia Kriehorst Signor - Tabela de Notas e Protesto Designada
Avenida Brasil, nº 1.138-B
Palmitos/SC
Fone: (51) 3677.2837

--- AUTENTICAÇÃO Nº 079357 ---



Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Palmitos/SC, 30 de agosto de 2022 às 16:20:36. Em Teste de Verdade.

JOÃO ANTÔNIO FERRARI NETO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo - Total: R\$7,65
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GODB2820-R9

Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br



[Signature]

sol. Aline

[Signature]
[Signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ALCIR CARLOS PESSATO, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Nereu Ramos, 85 – Bairro Progresso, no Município e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.632.736/0001-70 neste ato representada por seu sócio Sr. Alcir Carlos Pessato, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2544409 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 727.850.479-15, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 85 - 1º andar – Bairro Progresso, na Cidade e Comarca de Palmitos, CEP 89887-000.

CONTRATADO: MARCOS HENRIQUE BERGMANN, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 4559573 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 066.685.919-14, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 629, apto 01, Centro, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de serviços especializados de engenharia Mecânica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato a prestação do serviço especializado de Engenharia Mecânica por demanda. A **CONTRATANTE**, informará ao **CONTRATADO**, sempre que necessitar de seus serviços, passando todas as informações necessárias para o bom desempenho do trabalho.

Cláusula Segunda – Das atribuições e obrigações da **CONTRATANTE**:

- Proporcionar condições adequadas para o bom desempenho dos serviços contratados;
- Disponibilizar o material e equipamentos necessários para o bom desempenho dos serviços contratados;

Cláusula Terceira - Das atribuições e obrigações do **CONTRATADO**: Realizar as atividades solicitadas pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado e apresentado relatórios e toda documentação necessária.

Cláusula Quarta - O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais), por hora trabalhada, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, em moeda corrente nacional, cheque ou depósito em conta corrente do **CONTRATADO**.

Parágrafo Único – O referido valor será líquido, sendo que qualquer imposto será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único - Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

Cláusula Sexta - No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

Alcir C. Pessato
M. Henrique Bergmann
Soel.
Aline B.

Cláusula Sétima - Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, sendo que a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Caso não ocorrer o aviso prévio, deverá ser pago o valor de um mês de serviço para a outra parte.

Cláusula Oitava - O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato, podendo ser renovado pelo mesmo período, através de aditivo, iniciando em 01 de abril de 2018.

Cláusula Nona - Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação e cumprimento de horário.

Cláusula Décima - Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula Décima Primeira - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Palmitos, SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Palmitos, SC, 01 de fevereiro de 2022.

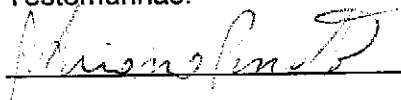


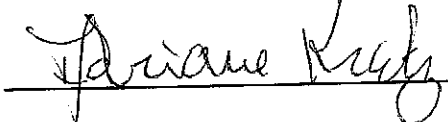
ALCIR CARLOS PESSATO
Contratante



MARCOS HENRIQUE BERGMANN
Contratado

Testemunhas:

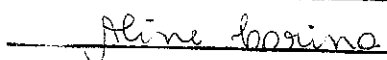




Palmitos, 30 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 31/08/2022









Sect: Aline B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022
PRECÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 23585125000126	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 03/11/2015	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257864334	NOME EMPRESARIAL TORNEARIA GONCALVES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORNEARIA GONCALVES	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/01/2017			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO CAIS *****	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 89887-000	BAIRRO/DISTRITO BOM SUCESSO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO KONTO@KONTO.NET.BR	TELEFONE 4936470004		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 03/11/2015			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 30/08/2022 20:08:55 (data e hora de Brasília).

Alene b

Socle



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.585.125/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TORNEARIA GONCALVES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORNEARIA GONCALVES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R C	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------	--------------	----------------------

CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO Bom Sucesso	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 8874-5140
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 20:06:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Socli Aline B 11

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.585.125/0001-26
NOME EMPRESARIAL: TORNEARIA GONCALVES LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

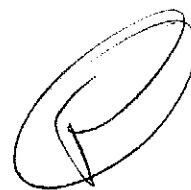
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GESIEL GONCALVES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MONICA FASBINDER GONCALVES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/08/2022 às 20:06 (data e hora de Brasília).



Aline B
Soc.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TORNEARIA GONCALVES LTDA.**
CNPJ: **23.585.125/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:15:19 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2023.
Código de controle da certidão: **7DB9.5FC4.89A6.8D63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Almeida
Seal



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TORNEARIA GONCALVES LTDA.**
CNPJ/CPF: **23.585.125/0001-26**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140152842391**
Data de emissão: **30/08/2022 20:07:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/08/2022 20:07:40

Aline G
Soel



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

⓪

Nome / Razão Social

TORNEARIA GONCALVES LTDA. CNPJ: 23585125000126

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWAUKTP01C0DCTS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 30 de Agosto de 2022

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO
Palmitos (SC) - CEP: 88887000 - Fone:4936479600

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.585.125/0001-26

Razão Social: TORNEARIA GONCALVES LTDA

Endereço: RUA C SN / BOM SUCESSO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

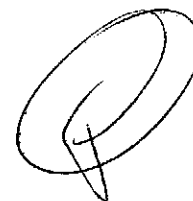
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2022 a 19/09/2022

Certificação Número: 2022082101274253133302

Informação obtida em 30/08/2022 20:09:36

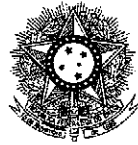
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Aline B

Soel.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORNEARIA GONCALVES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.585.125/0001-26

Certidão n°: 28539718/2022

Expedição: 30/08/2022, às 20:10:01

Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORNEARIA GONCALVES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.585.125/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Aline B

Socle

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

J

LICITANTE

Razão Social:	TORNEARIA GONÇALVES LTDA	
CNPJ:	83.585.125/0001-26	
Endereço:	RUA C, SNº BAIRRO BOM SUCESSO	
Cidade/UF:	PALMITOS	CEP: 89887-000
Telefone(s):	49 3647-2720	

Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no Processo Licitatório Nr. 72/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 28/2022, que a empresa Tornearia Gonçalves LTDA ME, inscrita sob o CNPJ Nr. 23.585.125/0001-26, não possui declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos, 30 de agosto de 2022.

Mônica F. Gonçalves

**TORNEARIA GONÇALVES LTDA
MÔNICA FASBINDER GONÇALVES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 049.374.479-71**

(Handwritten signature)

*Aline B
Soel.*

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

LICITANTE

Razão Social: TORNEARIA GONÇALVES LTDA
CNPJ: 83.585.125/0001-26
Endereço: RUA C, SNº BAIRRO BOM SUCESSO
Cidade/UF: PALMITOS CEP: 89887-000
Telefone(s): 49 3647-2720

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa Tornearia Gonçalves LTDA, inscrita sob o CNPJ Nr. 23.585.125/0001-26, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Monica Fasbinder Gonçalves, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.378.291 e do CPF n.º 049.374.479-71, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmitos, 30 de agosto de 2022.

Mônica L. Gonçalves

TORNEARIA GONÇALVES LTDA
MONICA FASBINDER GONÇALVES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 049.374.479-71

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Aline G

Soci

12



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1673518

Q

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TORNEARIA GONÇALVES

Raiz do CNPJ: 23.585.125

Certidão emitida às 20:11 de 30/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço

<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Q

[Assinatura]

[Assinatura]

*Almeida
Socle*



30/08/2022

0012574684

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9878176

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 29/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TORNEARIA GONÇALVES, portador do CNPJ: 23.585.125/0001-26. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, terça-feira, 30 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0012574684



Aline b

Soel

Jo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

LICITANTE

Razão Social:	TORNEARIA GONÇALVES LTDA	
CNPJ:	83.585.125/0001-26	
Endereço:	RUA C, SNº BAIRRO BOM SUCESSO	
Cidade/UF:	PALMITOS	CEP: 89887-000
Telefone(s):	49 3647-2720	

À Município de Palmitos

A empresa Tornearia Gonçalves LTDA, inscrita sob o CNPJ Nr. 23.585.125/0001-26, com sede na Rua C, SN – Bairro Bom Sucesso, na cidade de Palmitos, estado de Santa Catarina, declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos, 30 de agosto de 2022.

Monica P. Gonçalves

TORNEARIA GONÇALVES LTDA
MONICA FASBINDER GONÇALVES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 049.374.479-71

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Aline B

Socia

12



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2022 21:18:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TORNEARIA GONCALVES LTDA.**
CNPJ: **23.585.125/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Aline B
Socia

UNOCHAPECÓ

Universidade Comunitária da Região de Chapecó


Credenciamento renovado com base no Parecer nº 222 e Resolução 058/CE/SC, de 21/08/2007 e homologado pelo Decreto nº 659, publicado no DO-SC, em 25/09/2007, Portaria nº 629, de 30 de outubro de 2014, publicada no DOU em 31 de outubro de 2014, qualifica a Unochapecó como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES.

O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, no uso de suas atribuições, considerando o termo de outorga de grau, em 03 de agosto de 2017, confere o grau acadêmico de Bacharel em **ENGENHARIA MECÂNICA** a

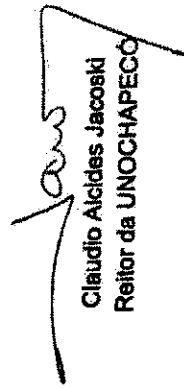
Fernando Severino Demozzi

Carteira de identidade 5.789.444/SSPSC, nascido em 08 de maio de 1995, natural de Santa Catarina, nacionalidade Brasileira, concluinte do Curso de **ENGENHARIA MECÂNICA**, no primeiro semestre de 2017 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó (SC), 04 de agosto de 2017.


Nadir Isabel Brancher Faccio
Coordenadora Acadêmica


Ernando S. Demozzi
Diplomado


Claudio Alcides Jacoski
Reitor da UNOCHAPECÓ



Aline S

EM BRANCO

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Conselho de Identidade Profissional

CREA-SC
 Registro Crea Nº
 151838-9

Nome
FERNANDO SEVERINO DEMOZZI

Data do Registro no Crea-SC
 31/08/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO MECÂNICO

Registro Nacional
 2156794070
 Data de Emissão
 24/11/2017

Fernando Severino Demozzi
 Assinatura do Profissional

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional com R\$ Público, conforme o § 2º do art. 20 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 5206 de 07/05/76.

EM BRANCO

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Conselho de Identidade Profissional

CREA-SC

Nome
FERNANDO SEVERINO DEMOZZI

Filiação
**SIDINEIA STRAPAZZON DEMOZZI
 OSMAR DEMOZZI**

Nascimento: CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
 08/05/1995 080.068.469-95 5789444 SSP/SC BRASILEIRA

Naturalidade
 PALMITOS SC

Tipo Sang. Título de Eleitor PIS/PASEP
 055765630973

Fernando Severino Demozzi
 Assinatura do Profissional

EM BRANCO

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTOSTO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC
 Letícia Mariuzzi Signor - Tabelião de Notas e Protesto Designada

Av. do Brasil, nº 1.129-8
 Centro - CEP 89987-000
 Palmitos/SC
 Fone (47) 3242-2837



--- AUTENTICAÇÃO Nº 079361 ---

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé. Palmitos/SC, 31 de agosto de 2022 às 12:09:58. Em Teste da Verdade.

Rafaela Maria Boniarti
RAFAELA MARIA BONIARTI - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,55
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GOD82906-9A19
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]

Aline S

selo 130

Contrato de prestação de serviços

Pelo presente instrumento particular de Contrato De Prestação De Serviços, de um lado Tornearia Gonçalves Ltda-ME., estabelecido na Rua Acesso a Rodovia SC283,141, Rua C , Bom Sucesso(loteamento morada do sol) CEP 89887-000, na cidade de Palmitos – SC. Inscrito no CNPJ nº 23.585.125/0001-26 aqui representado pelo seu Proprietário e Socio-administrador, Mônica Fasbinder Gonçalves, brasileira, casada, nascida em 01/08/1984,natural de Palmitos – SC, Empresária, residente e domiciliado na Rua rodovia SC 283, CEP 89887-000, na cidade de Palmitos – SC, portador da Cédula de Identidade nº 4378291, expedida em 10/09/2009, pela SESP – SC e CPF nº 049.374.479-71 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Engº Mecânico Fernando Severino Demozzi CREA/ SC 151.838-9, residente na Linha Caravaggio, Município de Palmitos – SC. Doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Objeto do presente contrato, prestação de serviços de responsabilidade Técnica por parte do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DE DEDICAÇÃO:

Os serviços de que se trata a clausula primeira serão prestados de segunda-feira a sexta-feira, com carga horaria de 15 horas semanais, serviços prestados podendo ser variados entre presencial nas dependências da contratante e, não presencial de forma remota.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O CONTRATADO providenciará junto ao CREA Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART., referente ao serviço mencionado na clausula primeira. Sendo a responsabilidade do CONTRATADO somente os projetos, fabricação e montagens que estejam devidamente documentados perante o Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina. (ou seja, com as ART's registradas no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina).

CLAUSULA QUARTA – DOS HONORÁRIOS

A titulo de honorários, por seus serviços, receberá o CONTRATO o valor mensal de Quatro salários mínimos, pago pela contratante até 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao serviço prestado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprografia é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 31/10/2020

Aline Borina
Município de Palmitos

Socio 131

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ocorrerão por conta do CONTRATANTE eventuais despesas de emissões de ART's, bem como despesas de visita a clientes, ligações telefônica, imposto e taxas quando a serviço da CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será indeterminado a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período desde que haja manifestações contrárias pelas partes, sendo encerrado pela baixa da ART de responsabilidade Técnica.

PARAGRAFO ÚNICO:

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência de 30 (trinta) dias. A rescisão somente será concretizada com a quitação de honorários ou fração eventualmente não pagos. Cabe ao Contratado informar ao CREA, dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas. Elegem ainda o fórum da comarca de Palmitos em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Palmitos/SC, 16 de fevereiro de 2022.



Monica Fasbinder Gonçalves

Monica Fasbinder Gonçalves

CPF:049.374.479-71

Contratante



Fernando Severino Demozzi

Fernando Severino Demozzi

CREA/ SC 151.838-9

Contratado

080.068.469-95

Testemunhas:

Lucas Junior Lasch

Lucas Junior Lasch

CPF: 109.960.299-82

Claudinei Kuhn

Claudinei Kuhn

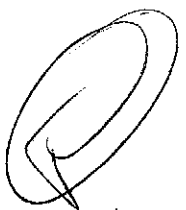
CPF: 094.396.759-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 31/08/2022

Aline Karina

Aline Karina Pontes Zemiani
Mat. nº 4.9801
Município de Palmitos



Soctr 132

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 72/2022
Data do Processo: 11/08/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 51/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 31 de Agosto de 2022, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 72/2022, Licitação nº. 28/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

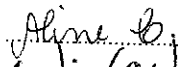
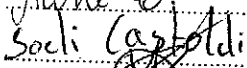
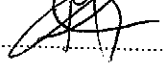
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- AS LICITANTES VENCEDORAS APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL, ESTANDO ASSIM HABILITADAS NO PRESENTE PROCESSO.


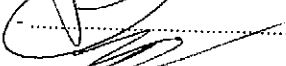
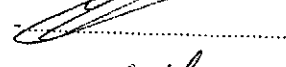

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 31 de Agosto de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI -  - Pregoeiro(a)
SOELI MARIA CASTOLDI -  - MEMBRO
MARCELO NOETZOLD -  - MEMBRO
IVA CRISTINA ZITTLAU - - 1º SUPLENTE
ONÁVIO PEDRO SEIBERT - - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADRIANO PESSATO -  - Representante
FABIO KOLLING -  - Representante
IVANOR CARLOS SELZLER -  - Representante
GESIEL GONÇALVES -  - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

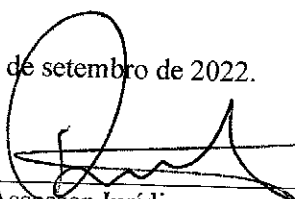
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 28/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos 14 de setembro de 2022.


Assessor Jurídico

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Almeida

Soub

134

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 72/2022
b) Licitação Nr.: 28/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 14/09/2022 Sequência: 1
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 001130 - ALCIR CARLOS PESSATO ME	1	-	109.000,00
- 010147 - TORNEARIA GONCALVES LTDA.	2	-	205.500,00
	3		314.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ALINE CARINA
POTTKER
ZEMIANI:05395687912

Assinado de forma digital por
ALINE CARINA POTTKER
ZEMIANI:05395687912
Dados: 2022.09.14 10:05:25
-03'00'

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
Pregoeiro(a)

Alina B

Soche

135

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 72/2022
b) Licitação Nr.: 28/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/09/2022
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 001130 - ALCIR CARLOS PESSATO ME	1	0,0000	109.000,00
- 010147 - TORNEARIA GONCALVES LTDA.	2	0,0000	205.500,00
	3		314.500,00

DAIR JOCELY
ENGE:031845879

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.09.14 10:04:39
-03'00'

91

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Aline B

Palmitos, 14 de Setembro de 2022.

Loreci Maria Orsolin Pfeifer
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal de Palmitos

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022

Publicação Nº 4182176

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F10915E43C6A6C4CD6DCCD7194B976B0AF53EAE90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022
PROCESSO N.º 72/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.

CONTRATADA: ALCIR CARLOS PESSATO, inscrita sob o CNPJ nº 03.632.736/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 109.000,00

CONTRATADA: TORNEARIA GONÇALVES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.585.125/0001-26.

VALOR TOTAL: R\$ 205.500,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2022.

Palmitos, 14 de setembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022

Publicação Nº 4182207

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9F1820F79829CCE3DF2B71FFAF3E6B5311805478

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2022
PROCESSO N.º 77/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806

CONTRATADA: ALCIR CARLOS PESSATO, inscrita sob o CNPJ nº 03.632.736/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2022.

Palmitos, 14 de setembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022

Publicação Nº 4182217

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 876265D965D7C33C91756B28AC971F4E6041B482

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2022
PROCESSO N.º 80/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUALEINTERESTADUAL).

CONTRATADA: KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.594.951/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 274.200,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2022.

Palmitos, 14 de setembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Aline b

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Ao 14 dia do mês de setembro do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 30/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa ALCIR CARLOS PESSATO, inscrita sob o CNPJ nº 03.632.736/0001-70, situada na Rua Nereu Ramos, nº 85, Bairro Progresso, na cidade de Palmitos - SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Alcir Carlos Pessato, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 28/2022.

Item	Descrição mínima	Und.	Quant.	Valor unitário
02	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM CAMINHÕES QUE APRESENTEM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	HR	1.000	R\$ 109,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 28/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

Alcir Carlos Pessato

DAIR JOCELY
ENGE:031845879
91

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.09.14 09:52:46
-03'00'

Soc. 138

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f do item 10.1.2 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

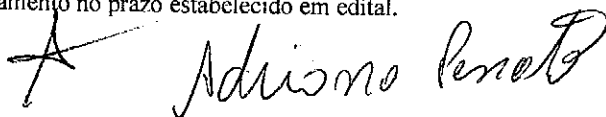
8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

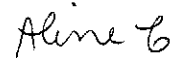
8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

 Adriano Renato

 Aline C

DAIR JOCELY
ENGE:031845879
91

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.09.14 09:53:07
+03'00'

socle

139

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores Sras. Olir Roque Gonzatti, e como Fiscal, o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

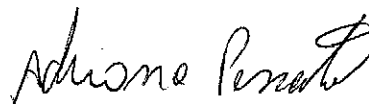
12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.09.14
09:53:22 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal



Alcir Carlos Pessato
Fornecedor



Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
OAB/SC - 40.221

Aline B

Socle

240

Re: Ata de Registro de Preço PL 72/2022

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 09-09-2022 15:22

Prezados,

Da análise das minutas das **Atas de Registro de Preços de nº 01/2022 e de nº 02/2022**, relativa ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº "28/2022"**, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS", constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.



Em qui, 8 de set. de 2022 às 11:21, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Segue anexo Ata de Registro de Preço PL 72/2022, para análise.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME


INSTITUTO PREMIUM

Aline B

Soc.

141

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Ao 14 dia do mês de setembro do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 30/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa TORNEARIA GONÇALVES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.585.125/0001-26, situada na Rua C, SN, Bairro Bom Sucesso, na cidade de Palmitos - SC, CEP 89.887-000, neste ato representado por Gesiel Gonçalves, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 28/2022.

Item	Descrição mínima	Und.	Quant.	Valor unitário
01	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS QUE APRESENTEM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	HR	1.500	R\$ 85,00
03	SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO DESMONTAGEM E EMISSÃO DE ORÇAMENTO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS.	HR	1.000	R\$ 78,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 28/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

Handwritten signature

Almeida

socli

142

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da registrada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas b, c, d, e, f do item 10.1.2 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

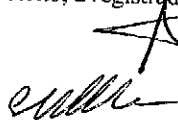
7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

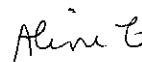
8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;





DAIR JOCELY
ENGE03184587991
Data: 2022.09.14 09:51:45
-03:00

sal:

143

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores Sras. Olir Roque Gonzatti, e como Fiscal, o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

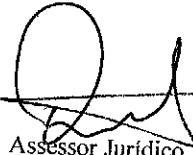
12.1 A fornecedora não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY
ENGE:0318458
7991

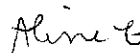
Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.09.14
09:51:57 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal


Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
OAB/SC - 40.221

Gesiel Gonçalves
Fornecedor





soch

144

Re: Ata de Registro de Preço PL 72/2022

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 09-09-2022 15:22

Prezados,

Da análise das minutas das **Atas de Registro de Preços de nº 01/2022 e de nº 02/2022**, relativa ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº "28/2022"**, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS", constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

8

Em qui, 8 de set. de 2022 às 11:21, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Segue anexo Ata de Registro de Preço PL 72/2022, para análise.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Aline B

Soc.

145

Palmitos

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 72/2022

Publicação Nº 4182187

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 28/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS. Contratada: ALCIR CARLOS PESSATO. Valor R\$: 109.000,00. Vigência: de 14/09/2022 a 14/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 28/2022. Ata de Registro de Preço: nº 02/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, PARA DIAGNÓSTICO EM MÁQUINAS E CAMINHÕES QUE APRESENTAM DEFEITOS OCULTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES E EMISSÃO DE LAUDO QUE APONTE O DEFEITO E INDIQUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS. Contratada: TORNEARIA GONCALVES LTDA. Valor R\$: 205.500,00. Vigência: de 14/09/2022 a 14/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 77/2022

Publicação Nº 4182212

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 30/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DO CAMINHÃO BASCULANTE, PLACAS MAB 3784, PREFIXO V.T.B. 806. Contratada: ALCIR CARLOS PESSATO. Valor R\$: 13.000,00. Vigência: de 14/09/2022 a 14/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 80/2022

Publicação Nº 4182222

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 32/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN POR KM RODADO, PARA VIAGENS NACIONAIS (ESTADUAL E INTERESTADUAL). Contratada: KRUGER TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Valor R\$: 274.200,00. Vigência: de 14/09/2022 a 14/09/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

DECRETO Nº 076/2022

Publicação Nº 4182638

DECRETO Nº 76/2022

De 13 de setembro de 2022.

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica pelo presente Decreto, designada a Servidora Pública Vanessa Bondan Vaccarin, Diretora Administrativa, como responsável pela publicação de atos do Poder Executivo Municipal no Mural Público.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente ato correrão a conta das rubricas específicas de cada Secretaria Municipal que prestar o auxílio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Palmitos/SC, em 13 de setembro de 2022.

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Aline B